

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PUC-SP

Eloisa Gabriel dos Santos

**Mulheres Jovens de Uruaçu (GO), Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas para a
Exploração Sexual Comercial: Subsídio para o Atendimento do Serviço Social**

São Paulo

2008

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PUC-SP

Eloísa Gabriel dos Santos

Mulheres Jovens de Uruaçu (GO), Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas para a Exploração Sexual Comercial: Subsídio para o Atendimento do Serviço Social

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob a orientação da Professora Doutora Maria Lúcia Rodrigues, como requisito parcial para obtenção do título de MESTRE em Serviço Social.

São Paulo

2008

São Paulo, ____/____/____

Banca Examinadora

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é, todo ele, fruto de felizes encontros com muitas pessoas especiais. Algumas me deram “caneta e papel” para torná-lo possível, outras me deram “caneta e papel” para a vida. Quero agradecer, especialmente, a estas pessoas:

À minha orientadora, Professora Doutora Maria Lúcia Rodrigues, por sua postura confiante e tranqüila diante da vida; pela sociedade; pelas sugestões e pelo respeito ao meu trabalho;

Aos membros da Banca do Exame de Qualificação, pela leitura crítica e pelas sugestões: Professoras Doutoras Maria Carmelita Yasbek, Miriam Faury e Maria Lúcia Rodrigues;

À instituição de fomento que me concedeu recurso, sem os quais este trabalho não seria possível: Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (Capes);

Aos colegas Assistentes Sociais e, em particular, a Mauricléia, pelo incentivo e confiança em meu trabalho;

Aos colegas do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Ensino e Questões Metodológicas em Serviço Social (Nemess);

Ao Serviço à Mulher Marginalizada (SMM) – por ter me “iniciado” no “mundo do tráfico de pessoas”; pela postura ética e confiante com que vem acompanhando meu trabalho;

À colega Sílvia Alves Pereira, secretária do SMM, que me ajudou nas entrevistas em Uruaçu;

À professora Ellen Sandra dos Reis, do Colégio Estadual Alfredo Nasser, em Uruaçu (GO), que fez o contato com uma das entrevistadas;

À secretária Edivania Aparecida Graciano e ao diretor Erlan de Almeida Novaes de Carvalho, do Colégio Poli Valente, em Uruaçu (GO), que fizeram os contatos com duas das entrevistadas;

A todas as jovens mulheres traficadas, que, em busca de seus sonhos, caíram na rede do tráfico de pessoas;

Aos sujeitos que participaram desta pesquisa; por me lembrarem que somos movidos por sonhos e loucuras presentes em nossas vidas;

À minha mãe querida, por acreditar sempre nos meus sonhos e me incentivar a estudar, me dando um legado para toda a vida, que é o incentivo ao estudo, afirmando que é a principal porta para uma vida digna;

Aos meus dois amores, minha filha Beatriz e o meu companheiro Wander, que me compreenderam nas horas difíceis.

RESUMO

Este estudo mostra o depoimento de três jovens mulheres, alvos do tráfico de pessoas na cidade de Uruaçu, interior de Goiás, e tem como proposta discutir os aspectos políticos e subjetivos que envolvem o universo dessas mulheres.

Constituiu-se em uma análise teórica e metodológica, a partir das dimensões histórica, cultural e política, com base no paradigma dos direitos humanos.

O caminho adotado foi articular os saberes já construídos, nestes três anos e meio de estudo, acerca do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, aliados à prática militante no que se refere a este tema.

Para efeito didático, a análise está organizada em quatro momentos que se integram: a) reflexão sobre o conceito de tráfico de pessoas, sob o ponto de vista dos direitos humanos; b) análise dos fatores que contribuem para o tráfico de pessoas, abordando o fetiche, o capital, a violência e a subjetividade; c) a pesquisa, os sujeitos e seus contextos e; d) análise do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e os Subsídios para o Serviço Social: a política do plano e as questões do atendimento profissional.

Palavras-chave: jovens mulheres, tráfico de pessoas e cidade de Uruaçu.

ABSTRACT

This paper is about a testimony of three young women, whom are trafficking in persons target, in the city of Uruaçu, countryside of Goiás. The proposal is to discuss the political and subjective aspects that involve the universe of these women.

Consist of a theoretical and methodological analysis, articulating the historical, cultural and political dimensions, based in the paradigm of human rights.

The direction used was articulate the knowledge about trafficking in person for sexual exploitation, built in three years, combine with the militant practice about this theme.

For a didactical effect, the analysis is organized in four parts: a) reflection about the concept of trafficking in persons, combined with the human rights issue; b) analysis of the causes that contribute to trafficking in persons, as the fetish, money, violence and subjectivities; c) the research, the subject and its contexts, and; d) analysis of the National Policy to Counter Trafficking in Persons and the subsidies to the Social Service: the politic of the Policy and the professional assistance issues.

Key-words: young women, trafficking in persons and city of Uruaçu.

Geni e o ZePelim

De tudo que é nego torto. Do mangue e do cais do porto,
Ela já foi namorada. O seu corpo é dos errantes. Dos cegos,
dos retirantes. É de quem não tem mais nada. Dá-se assim
desde menina. Na garagem, na cantina. Atrás do tanque, no
mato. É a rainha dos detentos. Dos loucos, dos lazarentos.

Dos moleques do internato. E também vai amiúde. Co'os
velhinhos sem saúde. E as viúvas sem porvir. Ela é um poço
de bondade. E é por isso que a cidade Vive sempre a repetir.

Joga pedra na Geni. Joga pedra na Geni. Ela é feita pra
apanhar. Ela é boa de cuspir. Ela dá pra qualquer um.

Maldita Geni.

Um dia surgiu, brilhante. Entre as nuvens, flutuantes. Um
enorme Zepelim. Pairou sobre os edifícios. Abriu dois mil
orifícios. Com dois mil canhões assim. A cidade apavorada.

Se quedou paralisada. Pronta pra virar geléia. Mas do
Zepelim gigante. Desceu o seu comandante. Dizendo: –
Mudei de idéia. –Quando vi nesta cidade de – Tanto horror e
iniquidade. – Resolvi tudo explodir. – Mas posso evitar o
drama. – Se aquela formosa dama. – Esta noite me servir.

Essa dama era a Geni. Mas não pode ser Geni. Ela é feita
pra apanhar. Ela é boa de cuspir. Ela dá pra qualquer um.

Maldita Geni.

Mas de fato, logo ela. Tão coitada e tão singela. Cativara o
forasteiro. O guerreiro tão vistoso. Tão temido e poderoso.

Era, dela, prisioneiro. Acontece que a donzela – e isso era
segredo dela. Também tinha seus caprichos. E a deitar com
homem tão nobre. Tão cheirando a brilho e a cobre. Preferia
amar com os bichos. Ao ouvir tal heresia. A cidade em
romaria. Foi beijar a sua mão. O prefeito de joelhos. O bispo

de olhos vermelhos. E o banqueiro com um milhão. Vai com
ele, vai Geni. Vai com ele, vai Geni. Você pode nos salvar.
Você vai nos redimir. Você dá pra qualquer um. Bendita
Geni.

Foram tantos os pedidos. Tão sinceros, tão sentidos. Que
ela dominou seu asco. Nessa noite lancinante. Entregou-se
a tal amante. Como quem dá-se ao carrasco. Ele fez tanta
sujeira. Lambuzou-se a noite inteira. Até ficar saciado. E
nem bem amanhecia. Partiu numa nuvem fria. Com seu
Zepelim prateado. Num suspiro aliviado. Ela se virou de
lado. E tentou até sorrir. Mas logo raiou o dia. E a cidade em
cantoria. Não deixou ela dormir. Joga pedra na Geni. Joga
bosta na Geni. Ela é feita pra apanhar. Ela é boa de cuspir.
Ela dá pra qualquer um. Maldita Geni.

*(Chico Buarque. Disponível em:
<http://chico.buarque.cifras.art.br>.*

Acesso em: 22 ago. 2008)

INTRODUÇÃO

Os Primeiros Passos.	12
---------------------------	----

CAPÍTULO 1 - História e Visibilidade do Tráfico de Pessoas no Brasil.....18

1.1 Breve Histórico.....	18
1.2 O Tráfico de Mulheres no Brasil.....	21
1.3 Tráfico de Mulheres em Uruaçu (GO).....	24

CAPÍTULO 2 - Fatores que Contribuem para o Tráfico de Mulheres no Brasil.....27

2.1 Tráfico de Pessoas e o Fetichismo do Corpo.....	27
2.2 Dimensão Capitalista que Causa o Tráfico de Pessoas.....	29
2.3 O Tráfico de Pessoas É uma Violência.....	32
2.4 Dimensão Cultural e Subjetiva que Causa o Tráfico de Pessoas para a Exploração Sexual Comercial.....	33

CAPÍTULO 3 - Desafios do Tráfico de Pessoas – A pesquisa.....36

3.1 Considerações sobre a Pesquisa.....	36
3.2 Cidade de Uruaçu e Eleição dos Sujeitos da Pesquisa.....	41
3.3 Contexto da Pesquisa.....	42
3.4 As jovens Mulheres de Uruaçu.....	44

CAPÍTULO 4 - Reflexões sobre o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Subsídios para o Atendimento no Serviço Social.....

4.1 Reflexões sobre o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.....	52
4.2 Subsídio para o Atendimento no Serviço Social.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
Relação entre os depoimentos, o Tráfico, a Vida, o Plano Nacional e o Atendimento	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	68
ANEXOS.....	80

Os Primeiros Passos

O receio é um sentimento inevitável que acompanha todo processo de construção de conhecimento, toda pesquisa. No entanto, receios, em muitos momentos, não são paralisantes, mas prospectivos. Nosso receio não surgiu durante a elaboração deste trabalho, ao contrário, nosso empenho em realizá-lo foi gerado, em parte, pelos receios tantas vezes mobilizados no espaço profissional de nossa experiência. Receios que expressavam os antagonismos de nosso campo de intervenção – ações preventivas com jovens de áreas vulneráveis ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial.

Nos quatros anos de atuação profissional, nesta área, passamos de uma experiência como pesquisadora no Programa de Disseminação da Informação ao Tráfico de Pessoas, num Projeto da Organização Não-governamental (ONG) Serviço à Mulher Marginalizada (SMM), à coordenação de um Projeto de Prevenção ao Tráfico de Pessoas, com alunos do ensino médio de escolas da rede pública estadual, nas cidades de Maceió (AL), São Sebastião (SP) e Uruaçu (GO).

Nosso trabalho como pesquisadora no SMM foi realizado entre o final do ano de 2004 e o ano de 2005, na sede da ONG, em São Paulo. A experiência possibilitou nossa aproximação com pesquisas, textos, artigos, matérias de jornais, seminários do Ministério da Justiça, organizações não-governamentais que atuam na temática e com o aprendizado de metodologias de ação voltadas à prevenção do tráfico de pessoas. A definição de tráfico de pessoas está estabelecida no documento da Organização das Nações Unidas (ONU) intitulado Protocolo de Palermo, que foi adotado pela Assembleia Geral da ONU, em novembro de 2000, na cidade de Palermo, Itália, e do qual, em 2004, o Brasil passa a ser signatário.

A partir de 2006, com o início de um novo projeto no SMM, passamos a coordenar um Programa de Prevenção ao Tráfico de Pessoas com alunos da rede pública estadual das cidades de Maceió (AL), São Sebastião (SP) e Uruaçu (GO). Esse Programa continua e está em seu último momento operacional e institucional. No primeiro ano, esteve voltado para uma abordagem, com professores e alunos, acerca da temática e do envolvimento do município com o assunto. A partir do segundo ano, em 2007, o Programa passa a apresentar os resultados dos trabalhos e do envolvimento dos alunos.

As intervenções preventivas nas escolas estaduais de Uruaçu (GO), das quais participamos, despertaram a necessidade de pesquisar e entender melhor esse fenômeno tão presente na cidade, porque envolve jovens mulheres pobres e a ida delas para a prostituição livre ou forçada, na Espanha. Em nossa trajetória profissional, buscamos consolidar conhecimentos teóricos que tivessem por referência intervenções comprometidas com ética e respeito a essa jovem mulher e que fossem referendadas pelos princípios dos direitos humanos e de cidadania. Nessa perspectiva, entender melhor os desejos, as vontades e a realidade social dessas jovens para um atendimento social, tornou-se desejo constante.

Apesar de termos pouca pesquisa teórica acerca do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, as análises das ações preventivas dirigidas às mulheres vulneráveis ao tráfico de pessoas têm sido relativizadas pelo recorte da pobreza, como também são poucas ou quase nenhuma as que tratam dos aspectos culturais e subjetivos dessa realidade.

O reconhecimento de que o tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial no Brasil é uma realidade, por si, não nos permite afirmar que a pobreza é o maior condicionante para o fenômeno. Nas representações dominantes, tacitamente reduz-se essa expressão da questão social sob o recorte da pobreza. Desse reconhecimento, do processo da pobreza tomado como fenômeno social e individual, decorre a necessidade de apreender os processos histórico e subjetivo que articulam os vários campos de sistematização do conhecimento humano.

Nas palavras de Mariotti (2000:29) “(...) O pensamento linear quer simplificar a complexidade e explicar o todo pelas propriedades das partes separadas. Esse modelo – o pensamento linear – é simplificador, fragmentador e excludente. (...)”

Pensando como o autor, entendemos que tratar a temática do tráfico de pessoas apenas pelo recorte da pobreza é considerá-la linear, sem olhar para as outras questões que envolvem o tráfico de mulheres.

A defesa desse caráter multifacetado, por sua vez, confronta-se com a hegemonia do saber jurídico nessa temática, para o qual, na maioria das vezes, as demais áreas de intervenção e conhecimento da realidade social e subjetiva são apenas ilustrativas.

No âmbito jurídico-legal, há o confronto entre os defensores do posicionamento de que essa questão deve ser tratada somente como caso de polícia, ou seja, reduz o atendimento à prisão dos aliciadores e à deportação das jovens mulheres traficadas, ignorando, dessa forma, a realidade das traficadas, e deixando de lado as ações que indiquem o compromisso político internacional sobre o assunto.

No caso específico de nossa categoria profissional, os Assistentes Sociais têm contribuído na construção de respostas para a prevenção ao tráfico de pessoas para exploração sexual comercial, quase que exclusivamente, por meio da participação em equipes de atendimento às vítimas, em projetos desenvolvidos pelo governo federal, como é o caso do Projeto Sentinela¹. A participação, quase sempre, tem se moldado, ousamos dizer se submetido, ao modelo do abuso sexual e não do tráfico de pessoas, fato que, consideramos, tem inibido a real contribuição de nossa profissão à compreensão do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial e à formulação de respostas para essa questão.

¹ O Projeto Sentinela, iniciativa do Governo Federal, é um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais dirigidas a crianças, adolescentes e famílias envolvidas com a violência sexual. Prevê que sejam implantados Centros de Referência nos municípios para acolher os vitimizados e as atividades devem ser oferecidas em tempo integral, isto é, por 24 horas, em todos os dias da semana.

Em nosso entendimento, o acúmulo teórico-metodológico de nossa profissão e seu amadurecimento têm moldado uma atitude profissional capaz de propor análises e proposições competentes em face da natureza social de seus múltiplos campos de atuação e, portanto, legitimando a presença, autônoma e necessária, desse profissional que é requisitado pela abordagem interdisciplinar determinada pela natureza social desses campos.

No âmbito específico das ações em atendimento e prevenção voltadas às jovens mulheres traficadas, uma política pública que se preocupe com uma visão complexa, que entenda as relações entre as partes e o todo, remetendo um ao outro e vice versa, coloca-nos a possibilidade histórica de concretizar uma abordagem capaz de matizar o tráfico para a exploração sexual comercial pelas determinações sociais, econômico-políticas e subjetivas que incidem sobre essas jovens mulheres.

Neste sentido, coloca-nos a possibilidade de romper com a supremacia do saber jurídico no trato da questão e, conseqüentemente, de romper com a subalternidade das demais áreas do conhecimento que incidem sobre essa expressão da questão social e concorrem na apreensão de sua real complexidade. Ou seja, uma política pública de prevenção e atendimento, que reconheça a natureza sociocultural dessas jovens mulheres e a diversidade dos danos sociais e de saúde associados a essa questão, cria a necessidade de intervenções que contemplem os conhecimentos específicos das diversas áreas de atuação profissional nesse campo.

O profissional de Serviço Social, por sua formação, pode contribuir sobremaneira com as respostas e estratégias a serem formuladas dentro dessa política, com uma escuta ativa, visto que é um profissional reconhecidamente capaz de apreender e intervir sobre os aspectos da realidade social que expressem e sintetizem as desigualdades sociais e, principalmente, sejam capazes de contribuir com a elucidação teórico-prática da direção dessas respostas, em face da interpretação que o Estado atribui às seqüelas da questão social.

Esses aspectos representativos, mas não exclusivos, expressam, em parte, a polêmica que vem se estabelecendo em torno do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP)², aprovado em 8 de janeiro de 2008. Por sua construção, falta um olhar técnico no que se refere à exploração sexual comercial no âmbito do atendimento, pois não estabelece ações que protejam as jovens mulheres traficadas.

A cidade de Uruaçu, no interior do Estado de Goiás, apresenta-se como local emblemático para uma experiência-piloto de atendimento e prevenção ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial. A cidade, que surge sempre nas pesquisas e matérias de jornais acerca do tema, configura-se, neste trabalho, como campo privilegiado de nossas investigações.

O objetivo deste estudo é analisar os motivos que conduzem as jovens mulheres de Uruaçu (GO) a integrarem o tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, na perspectiva da inclusão de demandas e prioridades dessas jovens mulheres, exploradas sexualmente, na agenda política brasileira.

Nesse sentido, duas questões nos inquietavam: 1) Que leva uma jovem mulher a integrar-se ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial? e 2) O Assistente Social está preparado para entender as questões que levam uma jovem mulher a ser traficada?

A hipótese construída neste estudo é que a compreensão da realidade da mulher jovem de Uruaçu (GO) que integra o tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, através de seus depoimentos, contribuirá para o exercício da prática profissional do Assistente Social, identificando a realidade sociocultural dessas mulheres, compreendendo seus motivos e analisando as dimensões de

² O Plano foi instituído pelo Decreto nº 6.347/08, publicado no Diário Oficial em 8 de janeiro de 2008, objetivando prevenir e reprimir o tráfico de pessoas, responsabilizando seus autores e garantindo atenção e suporte às vítimas. Coordenado pelo Ministério da Justiça e a Presidência da República, foi elaborado por um grupo com representantes de 14 ministérios, além da sociedade civil e organismos internacionais. Realizam estudos e pesquisas sobre tráfico de pessoas; a capacitação de técnicos envolvidos no enfrentamento; e a estruturação, a partir de serviços existentes, de um sistema nacional de atendimento às vítimas.

subjetividade presentes na sua forma de vida.

Mas, antes de imergimos em nosso objeto de estudo, na pesquisa propriamente dita, situaremos o quadro mais geral de referências, das discussões e das análises no qual ele se inscreve.

No Capítulo 1, apresentamos um breve histórico da expressão “tráfico de mulheres” que incide sobre a atual conjuntura multifacetada do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial. Fazemos um breve resgate histórico dessa realidade, destacando os dados de pesquisa existente no Brasil, e o tráfico de mulheres em Uruaçu (GO), conforme histórias colhidas em matérias de jornais.

No Capítulo 2, situamos os fatores que contribuem para o tráfico de mulheres no Brasil, no contexto internacional, destacando as dimensões política e subjetiva que causam o tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, articulando-os, com o desafio de construir um quadro conceitual e metodológico sobre o qual fundamentamos nossa pesquisa.

No Capítulo 3, tratamos dos desafios encontrados durante a pesquisa com jovens mulheres de Uruaçu (GO) que foram para a Espanha. Num segundo momento, delimitamos e caracterizamos nosso campo de pesquisa; discutimos os procedimentos metodológicos e o instrumento de coletas de dados; e comentamos os depoimentos.

No Capítulo 4, apresentamos as implicações das ações do Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas, aprovado este ano, no tocante à prevenção e ao atendimento e o subsídio para o atendimento do Serviço Social .

Por último, nas Considerações Finais, ressaltamos a relação entre os depoimentos, o tráfico, a vida, a política pública e o apoio.

HISTÓRIA E VISIBILIDADE DO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

1.1 Breve Histórico

O tráfico de pessoas significa, para diferentes indivíduos, organizações e governos, ao longo do tempo, uma realidade de diferentes matizes. O termo “tráfico” tem sua origem a partir dos instrumentais da ONU, quando foi utilizado, primeiramente, para fazer referência à troca de escravos brancos e de mulheres, em torno de 1900.

Conforme consta na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006:10), em seu artigo intitulado Tráfico de Pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo,

(...) a migração voluntária de mulheres brancas, da Europa para países Árabes e orientais como concubinas ou prostitutas, teve uma preocupação de homens, mulheres e governos da Europa. O resultado foi a criação de um acordo internacional para suprimir a troca de escravos brancos, em 1904. Neste período o tráfico de mulheres era visto como uma atividade escrava, mas também como prostituição ou seja uma atividade imoral (...).

A relação entre tráfico e prostituição solidificou-se, nas décadas seguintes, aumentando cada vez mais a falta de esclarecimento sobre o que é tráfico e o que é prostituição. Claramente, é adotado o significado expresso na Convenção de 1949, que valoriza a dignidade e o valor da pessoa humana, como bens afetados pelo tráfico, o qual põe em perigo o bem-estar do ser humano, da família e da comunidade, e no qual a vítima pode ser qualquer pessoa, independentemente do sexo e idade.

Somente na quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing (China), em 1995, aprovou-se uma plataforma de ação. Para a violência contra a mulher, um dos três objetivos estratégicos fixados consiste em eliminar o tráfico e prestar assistência às vítimas derivadas da prostituição e do tráfico. Foi acolhido o conceito de prostituição forçada como uma forma de violência, o qual permite entender que a prostituição livremente exercida não representa violação aos direitos humanos. O conceito altera o paradigma da Convenção de 1949.

No âmbito regional, a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher), adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 6 de junho de 1994, e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, cumpre um importante papel na proteção aos direitos das mulheres. Em seu artigo 1º, define a violência contra a mulher como sendo “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”.

Um Comitê Intergovernamental é criado para elaborar uma convenção internacional global contra a criminalidade organizada transnacionalmente e examinar a possibilidade de se preparar um instrumento para tratar de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças. O Comitê apresenta uma proposta, que é intensamente discutida durante o ano de 1999 e aprovada como Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, em Palermo, na Itália, em 2000³.

O Protocolo (2000), no artigo 3º, define como tráfico de pessoas.

³ O Protocolo de Palermo (2000) prevê, em seu artigo 6º, que compete aos Estados-Parte a criação de medidas que protejam as vítimas de tráfico de pessoas, estabelecendo, no § 3º, sobre a criação de meios que permitam a recuperação física, psicológica e social, inclusive com a cooperação de ONGs, outras organizações competentes e demais elementos da sociedade civil, em especial para o fornecimento de: a) alojamento adequado; b) aconselhamento e informação, especialmente quando aos direitos que a lei lhes reconhece, numa língua que compreendam; c) assistência médica, psicológica e material; e a oportunidade de emprego, educação e formação. Ainda estabelece, de forma mais geral, que os Estados garantirão a segurança física das vítimas de tráfico de pessoas enquanto estas se encontrarem no seu território (§ 5º); e que cada Estado assegurará que o sistema jurídico contenha medidas que lhes ofereçam a possibilidade de obter indenização pelos danos sofridos (§ 6º).

o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou o uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou a situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre a outra, para fins de exploração

A exploração inclui, no mínimo, a “da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares a escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos” (Id., 2000). Tratando-se de homens e mulheres adultas, o consentimento relevante para excluir a imputação de tráfico, a menos que comprovada ameaça, coerção, fraude, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade, bem como a oferta de vantagens para quem tenha autoridade sobre outrem.

O Protocolo (2000) representa um avanço fundamental na proteção das mulheres vítimas do tráfico internacional de pessoas, ao reconhecer a necessidade de especial proteção às mulheres que compõem o grupo mais vulnerável ao tráfico e à exploração sexual, bem como as modernas formas de escravidão.

O Protocolo (2000) reconhece a necessidade de proteção global e internacional dos direitos fundamentais internacionalmente reconhecidos, o que, para as mulheres brasileiras, é muito importante, pois com a ratificação do Brasil, em 2004⁴, perante a comunidade internacional, também cria obrigações internas, gerando novos direitos para as mulheres, que passam a contar com uma última instância internacional de decisão, quando todos os recursos disponíveis no Brasil falharem ao ser realizada a justiça.

No artigo 6.3, está previsto que os países devem adotar medidas que permitam a recuperação física, psicológica e social das vítimas de tráfico de pessoas. Outro aspecto é que o país de nacionalidade ou de residência permanente da pessoa vítima de tráfico deve facilitar e aceitar, sem demora indevida ou injustificada, o seu retorno, para garantir a sua segurança.

⁴ No Brasil, pelo Decreto nº 5017 de 12 de março de 2004.

1.2 O Tráfico de Mulheres no Brasil

O tráfico de mulheres para a exploração sexual comercial, no Brasil, manifesta-se de forma diferenciada conforme as características econômicas, sociais, culturais e étnicas de cada região.

Segundo levantamento do Ministério da Justiça, realizado em projetos conjuntos com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), a situação é mais grave nos Estados do Ceará, São Paulo e Rio de Janeiro, por serem os principais pontos de saída do País, além de Goiás, em que o aliciamento acontece principalmente no interior. Os profissionais que atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial acreditam que as organizações criminosas se interessam pela mulher goiana pelo fato de seu biótipo ser atraente aos clientes de serviços sexuais na Europa.

Ao fazermos uma retrospectiva histórica sobre o tráfico de pessoas para exploração sexual comercial no Brasil, constatamos que o primeiro caso com visibilidade foi o de Simone Borges da Silva, em 1996. A partir desse caso é que o tema passa a ser timidamente abordado no País.

(...) É o caso da goiana Simone Borges, que, em 1996, aos 25 anos, aceitou uma proposta de emprego, feita por vizinhas do bairro em que morava. Ela tinha como objetivo trabalhar como garçonne ou babá na Espanha, para juntar dinheiro para seu casamento. Foi obrigada a se prostituir durante três meses, num cabaré de Bilbao, no norte da Espanha. Passados os três meses, Simone foi encontrada morta. Sua família ainda procura esclarecer as circunstâncias da morte. “No atestado de óbito, constava morte por decorrência de tuberculose, mas, quando o corpo chegou ao país, pedimos uma necropsia, que indicou que ela sofria de hepatite aguda”, disse o pai de Simone, João Felipe Borges. “Eu tenho certeza de que ela foi drogada. Ela chegou a denunciar à Embaixada do Brasil o que estava acontecendo.” “Alguns suspeitos chegaram a ser presos na Espanha, mas foram liberados(...)” (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2005)

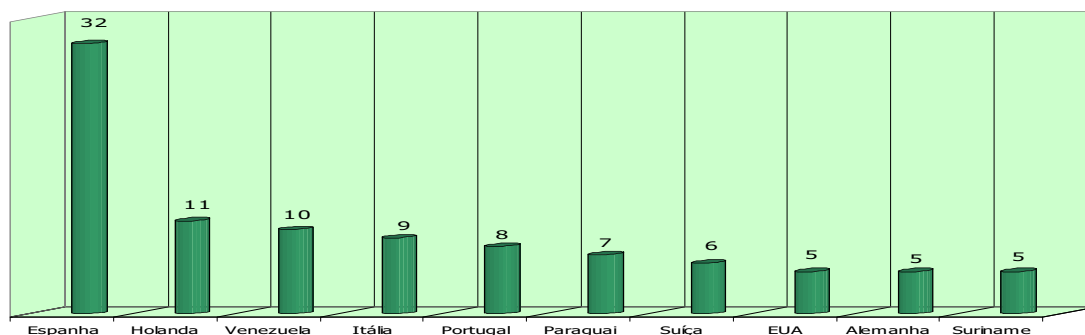
Mesmo com a repercussão do caso de Simone Borges, é só com a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (Pestraf)⁵, que o governo, os parlamentares e a mídia brasileira passam a dar maior visibilidade ao tema. A pesquisa foi um importante marco científico, com relação ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial no Brasil.

A Pestraf, publicada em 2002, foi coordenada pelo Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria) e organizada pelas pesquisadoras Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal. Observamos, com isso, a sua importância no combate ao tráfico de pessoas para exploração sexual comercial, dando visibilidade científica, proporcionando ações governamentais e investigações policiais.

A Pestraf é a primeira pesquisa realizada no País que afirma que o tráfico de mulheres ocorre nas regiões de fronteira e litorâneas (externas e internas) e faz conexão com as redes locais e transnacionais, aproveitando-se das formas já preexistentes da conexão clandestina do sexo e do crime organizado para colocar em prática as etapas do comércio do tráfico: aliciamento (zona rural e urbana), por meio da rede local de prostituição; tráfico da vítima, em rota preestabelecida para facilitar o trajeto para dentro e fora do País, configurando-se, muitas vezes, como migração ilegal.

Até o momento, a Pestraf é a única pesquisa realizada pelo Brasil, de âmbito nacional, que identifica e descreve as principais rotas de tráfico (Figura 1) e estabelece um perfil das vítimas de tráfico.

⁵ Pestraf. Disponível em: www.al.es.gov.br/imagens/trafico/pesquisa_trafico_%20mulheres.ppt. Acesso em: 1º jul. 2008.



Fonte: Pestraf - Banco de Matérias Jornalísticas, 2002

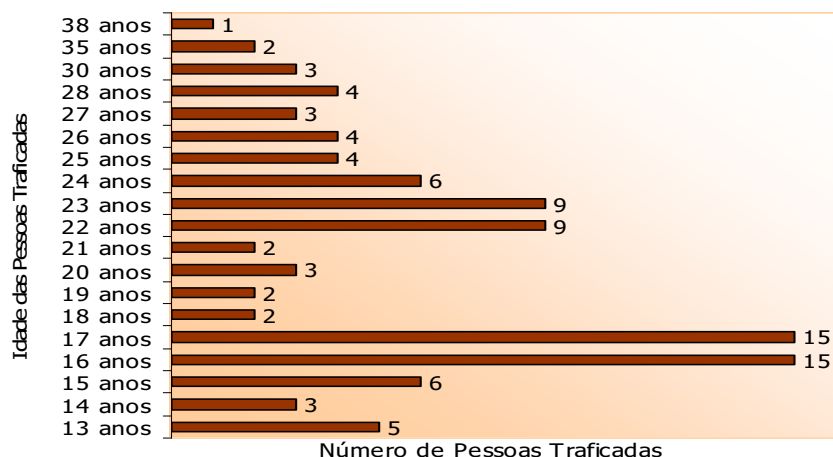
Figura 1- Principais rotas por país de destino

Destacamos que ainda há poucos dados que permitem identificar as principais rotas de tráfico de pessoas, principalmente mulheres, crianças e adolescentes, inclusive pela facilidade com que essas redes se desarticulam e rearticulam criando novas rotas.

A Pestraf (2002:73-110) identificou, no Brasil,

241 rotas de tráfico, sendo 131 internacionais, 78 interestaduais e 32 intermunicipais. As mulheres e adolescentes vítimas do tráfico internacional são levadas para a Espanha (destino mais freqüente, com 32 rotas), Países Baixos (11 rotas), Venezuela (10 rotas), Itália, Portugal, Paraguai, Suíça, Estados unidos, Alemanha e Suriname. A Região Norte apresenta o maior número de origem das rotas, seguida de perto pela Região Nordeste e, um pouco mais distante, pela Sudeste, pela Centro-Oeste e pela Sul, no que se refere ao tráfico nacional. No tráfico internacional, predomina a Região Nordeste.

A Pesquisa aborda especificamente as mulheres e adolescentes como a maior configuração do tráfico para fins sexuais, indicando que predominam mulheres e adolescentes afrodescendentes, com idades entre 15 e 24 anos. As faixas etárias mais incidentes vão dos 15 aos 17 anos e dos 22 aos 24 anos (Figura 2).



Fonte: Pestraf - Banco de Matérias Jornalísticas, 2002

Figura 2 – Distribuição por idade das pessoas traficadas

1.3 Tráfico de Mulheres em Uruaçu (GO)

O tráfico de mulheres, pouco divulgado nos anos de 1990, foi, para a cidade de Uruaçu, interior do Estado de Goiás, localizada a menos de 200 km de Brasília, uma realidade presente no seu cotidiano, fazendo parte das estatísticas do Estado.

Na cidade, os dados da Pestraf sobre os destinos das brasileiras no exterior cruzam-se com os da cidade. A Espanha, que aparece como o principal país de destino das brasileiras, também é o principal país de destino das jovens mulheres de Uruaçu (GO).

A cidade tem 33.765 mil habitantes (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) e dispõe de poucas oportunidades de geração de renda para as mulheres. Segundo matéria publicada pela revista *Veja*, em sua edição de 5 de fevereiro de 2005, a confecção de terços, que permite uma remuneração mensal de menos de um salário mínimo, é a maior empregadora da força de trabalho do município.

Em 1997, uma jovem da cidade deu um exemplo diferente. Foi para a Espanha para trabalhar na prostituição (que fique claro que neste primeiro momento essa ocupação foi ocultada da família e da cidade). Em pouco tempo, várias moças de Uruaçu seguiram a mesma trilha. Em 2004, as chamadas “Espanholas” (mulheres que construíram um patrimônio em Uruaçu se prostituindo na Espanha) tinham consolidado sua imagem na cidade como mulheres de sucesso, a ponto de não mais esconder a origem dos ganhos obtidos no exterior. Hoje elas são donas de aproximadamente 60% dos imóveis para alugar no município. (REVISTA VEJA, edição 5 fev.2005)

O tráfico de mulheres é um fenômeno culturalmente construído pois está diretamente ligado ao desrespeito aos direitos humanos e à cidadania, no País. É importante reconhecer que se trata de crime organizado transnacional, segundo o Protocolo de Palermo (2000), ao caracterizar as pessoas que entram para o grupo do tráfico, principalmente para fins de exploração sexual.

Na cidade de Uruaçu (GO), esse crime está presente, apesar de termos depoimentos de jovens mulheres que se deram bem na Espanha, também há depoimentos de quem se deu mal e incidiu na rede do tráfico de mulheres, como é o caso de Ana Cláudia, conforme a matéria exibida em 2 de julho de 2006 no Domingo Espetacular da Rede Record de TV.

(...) No começo, o dinheiro fácil e farto ajudava a sustentar toda a família no interior de Goiás. Mas a sorte de Ana Cláudia durou apenas três anos. Ela acabou viciada em drogas, vivia presa e era maltratada. "Quando conseguia falar com ela, ela falava: Ai, tô com fome, nessa casa não tem comida. De tanto eu gritar Cláudia, Cláudia, ela falava é você mãe, eu falava é... Ela falava... Mãe, a senhora já comeu?", conta a mãe de Ana Cláudia (...) (REDE DE TV RECORD, 2 de jul. 2006)

O caso de Ana Cláudia é um exemplo dessa realidade, que não é comum a todas as jovens que viajam à Espanha para trabalhar. Há, na verdade, uma espécie de loteria, quanto às propostas surgidas na Espanha, seja de prostituição ou outra forma de trabalho.

Essas jovens mulheres são aliciadas por pessoas da própria cidade, que muitas vezes já estiveram na condição de vítimas, mas conseguiram pagar sua dívida e foram inseridas na estrutura das redes de tráfico para exercer um poder de convencimento sobre outras mulheres. Ou essas aliciadoras se envolveram sentimentalmente com algum traficante ou dono de clube de prostituição e se tornaram as principais fontes de aliciamento de mulheres no Brasil. Ou, ainda, muitas delas se tornaram espelho de superação, para outras mulheres, que acabaram se estimulando a tentar a vida em outro país.

Ainda que muita dessas jovens consigam adquirir patrimônio e melhorar as condições de vida de seus parentes, essa realidade, para algumas, tem um preço muito alto porque, ao contrário do bem-estar, encontram a escravidão, que leva, muitas vezes, à morte, ou causa prejuízo psicológico.

Essa realidade, em Uruaçu (GO), é comentada em rodas de amigas, nas escolas, praças e no comércio, porém não sofre pressões da cidade. Devido ao investimento feito pelas mulheres que se prostituem livremente na Espanha, comprando carros, imóveis e montando comércio, gerando renda para o município, cria-se na cidade, uma certa permissividade, mesmo sabendo que algumas jovens não encontram a mesma sorte de quem vive livremente.

A cidade tornou-se um exemplo de exportação de mulheres para a Espanha, reconhecido nacionalmente. Ainda que pese, o nome pejorativo de “Cidade das Espanholas” (REVISTA VEJA) – em grande medida ideologicamente veicula as reais dificuldades desse nome, marca registrada que aloca todas as mulheres de Uruaçu (GO) como prostitutas na Espanha, sejam elas livres ou forçadas –, contribuído para aumentar a fama da cidade.

FATORES QUE CONTRIBUEM PARA O TRÁFICO DE MULHERES NO BRASIL

Para os objetivos deste trabalho, interessa-nos compreender os fatores que contribuem para o tráfico de mulheres, uma vez que nossa atuação prático-profissional insere-se na construção de ações em atendimento a essas jovens mulheres.

Para isso, pretendemos compreender e analisar, nos planos político e cultural, as relações de mercado, do fetiche e da violência como articuladoras nucleares da prática social e quanto essas relações criam condições favoráveis, ou desfavoráveis, para que essas jovens se tornem alvos do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial.

As jovens traficadas são comumente oriundas de classes economicamente desfavorecidas, porém, é equivocado apontar somente a pobreza como causa exclusiva do tráfico de pessoas. Essa é apenas uma das dimensões capitalistas que favorece o tráfico para a exploração sexual comercial.

As origens do problema encontram-se muito mais nas formas que permitem a existência da demanda pela exploração de seres humanos do que de suas características.

2.1 Tráfico de Pessoas e o Fetichismo do Corpo

O tráfico de pessoas é uma realidade de muitas faces e o fetiche do corpo, e o corpo como mercadoria, fazem parte dessa realidade.

O termo fetiche como conceito foi usado pelos portugueses para referir-se aos objetos empregados nos cultos religiosos dos negros da África. Na psicologia, o fetiche é a representação simbólica de penetração, tem conotação sexual, é um objeto parcial e não representa quem está por trás do objeto. Na sociologia, o fetiche é um elemento da manutenção do modo de produção capitalista. Consiste numa ilusão que naturaliza um ambiente social específico, revelando sua aparência de igualdade e ocultando sua essência de desigualdade.

A relação que existe acerca do fetiche do corpo, dentro do tráfico de pessoas, tem uma conotação de atração por determinados atributos ou características físicas. No caso das brasileiras traficadas, se dá por um apelo comercial, pois boa parte do *marketing* de divulgação das belezas do País tem a simbologia da mulher brasileira como uma pessoa bonita, quente e desfrutável, ou seja, não se divulga a imagem de nossas belezas naturais, mas, sim, os atributos ou características físicas de nossas mulheres.

Para o comércio do tráfico de pessoas, incentivar o fetiche do corpo é um excelente negócio pois a obsessão é estimulada como a única forma de obter prazer, impedindo, assim, o total relacionamento entre duas pessoas, e favorecendo o lucrativo negócio do tráfico de pessoas.

O corpo como uma mercadoria no tráfico de pessoas representa não só a desigualdade, mas a forma brutal de ver o ser humano como um produto, ou objeto, que não tem valor, já que sua utilidade é considerada um produto descartável, que se usa e, quando não serve mais, se joga fora, ou seja se mata ou se abandona à própria sorte.

O corpo das jovens mulheres traficadas é todo ele um fetiche, uma mercadoria usada para venda; em suma, uma mercantilização geral. Quando se paga para obter uma mulher traficada, se paga um produto, e não se necessita de informações sobre sua origem, condição e situação.

2.2 Dimensão Capitalista que Causa o Tráfico de Pessoas

A dimensão capitalista que causa o tráfico de pessoas, trazida pelos depoimentos das entrevistadas são a pobreza, o desemprego e as precárias condições de vida, apontadas como: “aqui não tem futuro, trabalhava como empregada doméstica”.

A ausência de oportunidades de trabalho, e a falta de meios para garantir a subsistência nos curto e médio prazos, impulsionam as jovens mulheres na direção dos traficantes.

Os fatores capitalistas que causam o tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, como globalização e pobreza, dificultam a apreensão das determinações que causam a entrada de jovens mulheres na rede do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, pois apresenta um olhar recortado por um único prisma. No entanto, a globalização tem conseqüências graves, em termos de destruição dos direitos civis, políticos e econômicos.

Segundo Sousa Santos (2006:260), “(...) globalização é um conjunto específico de relações sociais de poder (...)”.

O que nos faz afirmar que, no mundo globalizado do qual fazemos parte, o tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial é uma das formas de poder, cuja eficácia reside na dominação de uma pessoa sobre a outra e, neste caso, estamos falando da dominação das mulheres.

No Brasil, essa dominação também se dá com o empobrecimento das mulheres. A maioria das mulheres está vinculada a trabalhos informais e, portanto, de modo geral, mais sujeita a realidades de exclusão social. Dessa forma, a globalização tem, intrinsecamente, uma relação com pobreza, em nosso País, o que desfavorece as mulheres nas relações sociais de poder.

A pobreza, como outro fator de causa do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, faz com que as pessoas se submetam às ações dos traficantes,

por força da necessidade de sobrevivência, em razão da falta de perspectivas dignas de vida futura.

Considerando a pobreza como fator, corriqueiramente, utilizado nos textos sobre tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, parece-nos tranqüilamente aceitável transpor a noção de pobreza para o campo do tráfico de mulheres, uma vez que esse aspecto é sempre analisado como fator preponderante em relação à tomada de decisões na vida das mulheres.

Nesse sentido, a pobreza, como fator preponderante da entrada das mulheres no tráfico de pessoas, como apresenta a Pestraf⁶, pelo tipo de acesso, limitado e desigual, que essas jovens têm ao mercado de trabalho, não deve ser tomada unicamente como fator principal.

Para Marx (1982), a produção capitalista não é apenas produção de mercadorias; é, essencialmente, a produção de mais-valia. O trabalhador não produz para si, mas para o capital. Por isso não é necessário que ele apenas produza.

A produção da mais-valia absoluta se realiza com o prolongamento da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador produz apenas um equivalente ao valor de sua força de trabalho e com a apropriação pelo capital desse trabalho excedente. Ela constitui o fundamento do sistema capitalista e o ponto de partida da produção da mais-valia relativa. Esta pressupõe que a jornada de trabalho já esteja dividida em duas partes: trabalho necessário e o trabalho excedente.

⁶ A Pestraf (2002:61-62) indica que o perfil das mulheres traficadas é assim configurado: a maioria é afrodescendente (negras e morenas); de classes populares; tem baixa escolaridade; reside em espaços urbanos periféricos; tem algum familiar; tem filhos; exerce atividades laborais de baixa remuneração e geralmente de baixo prestígio. São subalternas (arrumadeiras, empregadas domésticas, cozinheiras e zeladoras) e do comércio (auxiliares de serviços gerais, garçonetes, balconistas, atendentes e vendedoras); sem carteira assinada e garantia de direitos; já sofreram algum tipo de violência intrafamiliar (abuso sexual, estupro, sedução, atentado violento ao pudor, abandono, negligência, maus tratos, dentre outros) e extrafamiliar (os mesmos e outros tipos de violência em escolas, abrigos, em redes de exploração sexual e outro tipo de explorações). Pertencem a famílias com quadros situacionais difíceis (violência social, interpessoal e estrutural), vulneráveis quanto às fragilidades das redes protetoras (família, Estado e sociedade); e grande parte das mulheres antes de ser traficada, é profissional do sexo, enquanto as adolescentes nem sempre estão em situação de prostituição,.

Para prolongar o trabalho excedente, encurta-se o trabalho necessário com métodos que permitem produzir-se em menos tempo o equivalente ao salário. A produção da mais-valia absoluta gira exclusivamente em torno da duração da jornada de trabalho; a produção da mais-valia relativa revoluciona totalmente os processos técnicos de trabalho e as combinações sociais.

A produção da mais-valia relativa pressupõe, portanto, um modo de produção especificamente capitalista, que, com seus métodos, meios e condições, surge e se desenvolve, de início, na base da subordinação formal do trabalho ao capital. No curso desse desenvolvimento, essa subordinação formal é substituída pela sujeição real do trabalho ao capital. (Id., *ibid.*, p. 41)

No contexto do mercado, o uso da força de trabalho assalariado, escravo e autônomo é forma histórica que experimenta, em suas particularidades, relações de exploração, poder e de violência as quais, no contexto dos direitos humanos, revelam-se como violações dos direitos fundamentais do homem (Direito, Liberdade e Integridade).

No mercado de trabalho, disponibiliza-se ao consumidor, por meio do comércio, uma variedade de produtos e bens de consumo, elaborados pela força de trabalho humano (seja assalariada/explorada ou escravizada). Também disponibilizada a venda da prestação de serviços, inclusive os sexuais, e, de acordo com as transformações do capital, o mercado expande-se e diversifica-se.

Antes mesmo de o capitalismo emergir como sistema de produção, a prostituição já existia. Com a gênese do capitalismo, essa prática solidificou-se no âmbito das trocas comerciais.

O aumento da oferta e do consumo do sexo diversifica-se e moderniza-se com o uso de tecnologias que facilitam o intercâmbio da prestação de serviços sexuais em níveis locais e globais.

O mercado globalizado do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial e suas expressões (prostituição, turismo sexual e pornografia) tem-se desenvolvido de diferentes formas, no mercado de capital. Esse mercado estratificado é organizado para permitir o acesso de pessoas de qualquer classe social; é estruturado para relacionar-se com a força de trabalho de adulto, no contexto do trabalho escravo.

O tráfico de pessoas para exploração sexual comercial é uma forma moderna de escravidão. No Brasil, esse tipo de crime tem ganhado visibilidade. O número de matérias de jornais e de inquéritos policiais aumenta a cada dia.

Para Marx (1982), a produção capitalista não é apenas produção de mercadorias; é, essencialmente, produção de mais-valia. O trabalhador não produz para si, mas para o capital. Por isso, não é suficiente que ele apenas produza. Ele tem que produzir mais-valia para servir à auto-expansão do capital.

2.3 O Tráfico de Pessoas É uma Violência

A violência ocorre de várias formas, em nossa sociedade. As mulheres são, dentro da estatística, as principais vítimas, na forte relação de poder e hierarquia que existe entre os gêneros.

O tráfico de pessoas é um abuso de poder disciplinar e coercitivo; uma negação de valores humanos fundamentais, como a vida, a liberdade e a segurança, que reduz a pessoa à condição de objeto e sujeita a maus-tratos, situação que pode prolongar-se por meses e anos, pois, como pertence à esfera do ilegal, reveste-se de sigilo.

Para denominar algumas situações de violência, caracterizamos os diversos tipos de violência, entendendo que podem acontecer de forma concomitante:

- *Violência Física:* toda e qualquer ação não-acidental, única ou repetida, que produz dano físico ou lesão corporal, por meio de castigos, surras, açoites, entre outros;
- *Violência Sexual:* é o ato ou jogo sexual praticado por pessoas em estado psicosssexual superior ao da criança ou adolescente;

- *Violência Psicológica*: configura-se pela rejeição, subestima, isolamento e/ou exigência da mulher, além de sua capacidade, levando-a a construir idéias negativas sobre si e o mundo.

Além do prejuízo específico que cada violência provoca na mulher, somado ou isolado, também pode produzir efeitos psicológicos por vezes de difícil reversão.

Vítimas da violência do tráfico de pessoas, as jovens mulheres traficadas são violentadas duplamente. O fato de serem profissionais do sexo antes de serem traficadas para a prostituição forçada, são estigmatizadas pela população, pois, como já eram prostitutas, essa realidade é comum, legitimando os maus-tratos sofridos. A essas jovens mulheres, são impingidos todos os tipos de violência, desde a estrutural, a física, até a psicológica. O tráfico de mulheres ocorre porque elas pouco ou nada significam para a vida social.

2.4 Dimensões Cultural e Subjetiva que Causam o Tráfico de Pessoas para a Exploração Sexual Comercial

Diferentes são os motivos que conduzem as mulheres ao tráfico. Nas entrevistas, os sujeitos se referiram a: discriminação de gênero, violência doméstica, exploração sexual e aspectos subjetivos, tais como: “o desejo de morar em outro país, ganhar muito dinheiro, ter um marido bom”.

A discriminação de gênero, que tem na sua essência a percepção do homem como provedor emocional e financeiro, estabelece relações de poder, entre ambos os sexos e entre adultos e crianças. Nesse contexto, mulheres são estimuladas a desempenhar o papel social de atender aos desejos e demandas do homem ou de quem tiver alguma forma de poder hierárquico sobre elas.

A violência doméstica, explícita ou velada, que pode ser física, psicológica e sexual, gera um ambiente que inclui diversas práticas, como a violência e o abuso sexual contra as crianças, contra a mulher, maus-tratos e a violência sexual contra o parceiro. Realidade muito comum e constante, em nosso País, essa atitude leva a pessoa para a rua ou para moradia precária.

A exploração sexual é o meio pelo qual o indivíduo obtém lucro financeiro, por conta da prostituição de outra pessoa, seja em troca de favores sexuais, incentivo à prostituição, turismo sexual ou rufianismo, podendo ser definida como um tipo de violência que ocorre nas relações de produto e de mercado, por meio da venda de serviços sexuais de mulheres, pelas redes de comercialização do sexo ou pela via do trabalho autônomo.

Os aspectos subjetivos, tais como, ascensão, morar fora, ganhar dinheiro fácil e procurar o príncipe encantado, são outros fatores que contribuem para a causa do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, pois, em busca de seus sonhos e desejos, várias mulheres caem na rede desse tipo de tráfico.

No entanto, o reconhecimento de que condições sociais mais amplas e aspectos subjetivos determinam as biografias individuais, podem tornar-se boas contribuições para o entendimento desse sujeito que se torna alvo do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial.

A articulação entre a realidade social e a subjetividade, parece-nos, tem sido perseguida por uma nova proposta de atenção a essas mulheres traficadas: a de uma política de atendimento que leve em consideração os aspectos sociais e subjetivos.

Segundo Sousa Santos (2006:242)

(...) na vida cotidiana sabemos hoje que o capitalismo não proletarizou as populações nos termos previstos por Marx e que, em vez de homogeneizar globalmente os trabalhadores, se alimentou das diferenças existentes ou, quando as destruiu, criou outras em seu lugar. Mas a verdade é que, mesmo que se tivessem cumprido todas as previsões de Marx, restaria sempre a irredutibilidade da subjetividade individual à subjetividade coletiva e conseqüentemente faltariam sempre à teoria marxista as instâncias de mediação entre ambas (...).

Considerando esse conceito e a relevância dele para com os fatores que causam o tráfico de pessoas, é importante entender a subjetividade apresentada nos depoimentos das jovens mulheres, para sabermos o quanto contribuem para o exercício da dominação de um ser sobre o outro.

DESAFIOS DO TRÁFICO DE PESSOAS – A PESQUISA

3.1 Considerações sobre a Pesquisa

A pesquisa que realizamos consiste em reconhecer quem é o sujeito-alvo do tráfico de pessoas, entendendo os fatores que influenciam diretamente suas vidas, bem como dos homens que compram esses serviços, mesmo sabendo das condições de escravidão por que passam essas jovens.

Segundo Foucault (1988:48),

(...) Proliferação das sexualidades por extensão do poder; majoração do poder ao qual cada uma dessas sexualidades regionais dá um campo de intervenção: essa conexão, sobretudo a partir do século XIX, é garantida e relançada pelos inumeráveis lucros econômicos que, por intermédio da medicina, da psiquiatria, da prostituição e da pornografia, vincularam-se ao mesmo tempo a essa concentração analítica do prazer e a essa majoração do poder que o controla. Prazer e poder não se anulam; não se voltam um contra o outro; seguem-se, entrelaçam-se e se relançam. Encadeiam-se através de mecanismos complexos e positivos, de excitação e de incitação (...).

Na particularidade de nosso trabalho, reconhecer a natureza do sujeito e do objeto da pesquisa é assumir que a busca pela construção do conhecimento emerge da mesma realidade, cujo substrato está contido na discussão trazida por Foucault, de que a proliferação da sexualidade pela majoração do poder, é pré-requisito do universo do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial. Ou seja, o sujeito e o objeto de nosso campo de pesquisa são, eles próprios, fruto de uma mesma trama de relações, ainda que com inserção socioeconômicas e culturais diversas, que determinam as capacidades de pensar e agir no mundo. Mundo que, do ponto de vista de suas consciências individuais, é ao mesmo tempo revelador e incógnito do sentido humano-universal da existência.

Este reconhecimento contribui para ilustrar um dos desafios iniciais colocados pelo campo da pesquisa ao processo de conhecimento. De um lado, temos o pesquisador que, por sua inserção socioeconômica, seus interesses e valores, tende a enquadrar o objeto pelas referências e representações de seu universo

sociocultural. De outro lado, temos o objeto que, por sua particularidade, complexidade, distende qualquer tentativa de enquadramento.

Nossa primeira aproximação ao objeto desta pesquisa – as jovens mulheres vulneráveis ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial da cidade de Uruaçu (GO) – deu-se por meio do trabalho, na ONG Serviço à Mulher Marginalizada (SMM), que atua na prevenção ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, realizando intervenções socioeducativas com jovens alunos do ensino médio das escolas da rede pública estadual.

Nosso interesse consistia em reconhecer quais eram as jovens mulheres que supostamente tinham sido alvo do tráfico de pessoas e, principalmente, seu universo, sua percepção em relação ao tráfico para exploração sexual e seus sonhos.

Um dos aspectos que chama a atenção é o risco que essas jovens mulheres correm ao aceitar propostas de trabalho fora do país, sem nenhuma referência sobre em que e como vão trabalhar.

A rede de interação social das jovens mulheres de Uruaçu, apreendida nos momentos de intervenção em campo, foi sendo desenhada pelos diversos sujeitos que, direta ou indiretamente, contribuíram com as informações na cidade, mesmo que de forma fragmentada e numa dimensão profundamente voltada para a concepção individual das pessoas. Ou seja, a apreensão que fizemos estava corroborada pelas concepções individuais das pessoas que se propuseram a contribuir.

Obviamente, isto não poderia ser diferente, uma vez que um dos pressupostos da pesquisa era entender como essas jovens mulheres se submetiam a essa aventura. No entanto, nossas observações de campo revelavam alguns problemas diretamente implicados na apreensão da rede de interação social dessas jovens mulheres, restrita ao horizonte de suas relações.

Em primeiro lugar, porque investimos esforços em identificar as jovens que foram para a Espanha e lá caíram na rede do tráfico. Ainda que a compreensão das pessoas que contribuíram com a pesquisa acerca de que existem mulheres traficadas na cidade fosse freqüentemente abordada, faltava-nos reconhecer como concretamente essas determinações, recolhidas nas pesquisas teóricas de um quadro social apresentado, interferiam na percepção dessas jovens. Faltava reconhecer quais os fatores que realmente entrecortavam esse universo.

A esse problema foi adicionado um segundo, uma vez que, no contato com as jovens, foram acrescentados outros elementos. Esses elementos contribuíram para que, ao contrário do que pretendíamos identificar, os fatos vivenciados pelas jovens

mulheres alvo do tráfico para a exploração sexual comercial apresenta uma relação contraditória, pois, por um lado, sabem do risco de vida que correm e, por outro, não sabem a quem pertence a rede, ou seja, quem comanda.

Nesse sentido, a dificuldade concreta na adoção de perguntas mais aproximadas ao universo do tráfico de pessoas, foram obscurecidas por um pacto de silêncio, já que o medo de sua morte e de seus familiares é muito presente nesse cotidiano.

Aliado a esse silêncio, há uma permissão irrestrita por parte dos moradores sobre a realidade da exploração sexual comercial de mulheres de Uruaçu (GO) na Espanha. Discordam, mas reconhecem que o comércio mudou muito, depois do investimento dessas mulheres; aquelas que se prostituem livremente voltam sempre para investir na cidade, com comércio e a construção de moradias para seus familiares e imóveis para alugar.

Um terceiro problema, difícil de ser enfrentado, mas que não podemos deixar de registrar, reflete as diversas situações e histórias que levaram as jovens a caírem na rede do tráfico. A estratégia de abordagem, por parte da pesquisadora, foi conciliar histórias em comum. Essa estratégia pretendia atender aos seguintes critérios: a) a jovem mulher teria que ter a percepção de ter sido traficada; b) correr riscos para ter uma vida melhor ou viver na Europa e c) o que conseguiram conquistar.

As entrevistas, quando foram agendadas, revelaram muitas dificuldades que não estavam previstas, pois um fator a ser considerado, que só surgiu no decorrer da pesquisa, foi o pacto do silêncio sobre o tráfico de pessoas; o medo e a cumplicidade foram fatores importantes.

As histórias foram fundamentais, tanto para entender os diferentes graus de envolvimento dessas jovens, como sua aceitação, e o quanto se submetem para tentar uma nova ida, em busca de seus sonhos.

De forma ilustrativa, podemos mencionar o comprometimento dos familiares com esses propósitos, pois a primeira entrevistada, com características de aliciadora, após sua entrevista, no caminho de volta para casa mostrou seu domínio de imóveis de aluguel (uma rua inteira) comprados com dinheiro recebido na Espanha e que são administrados por seus pais. A segunda entrevistada, com características de traficada, mostrou-nos a casa que conseguiu comprar para sua mãe; mesmo passando pela rede do tráfico, ela conseguiu sair. A terceira entrevistada, mãe da jovem traficada, que faleceu na Espanha, mesmo sabendo da realidade vivida por sua filha, entende que o que conseguiu de bens móveis para sua casa é fruto de uma vida não esclarecedora de sua filha na Espanha.

Essas questões nos permitem afirmar que existe uma permissividade na cidade, pois essa realidade tornou-se fonte de rendimento para os membros da família e para o desenvolvimento econômico local. Observamos, em várias ruas da cidade, o aumento de construções de luxo e de lojas de materiais de construção, de lojas de motocicletas e bicicletas, já que não existe transporte coletivo na cidade e todos esses bens, segundo os moradores, pertencem às pessoas que levam mulheres para a Espanha. A possibilidade de ter um patrimônio ou residir na Espanha e até mesmo casar-se, cria um clima de sonhos e ilusões para as jovens e reforça a decisão em arriscar para ver se conseguem um lugar ao sol.

A aceitação em se prostituir fora do país é um mero detalhe, pois a maioria, conforme registra a Pestraf (2002), afirma que já se prostitui no Brasil. No caso das entrevistadas, apesar de negarem ter-se prostituído antes de irem para a Espanha, asseguram, por outro lado, que, tirando os maus-tratos, seria uma boa vida, e aceitariam, desta forma, passar novamente pelo mesmo risco.

Se, como afirmamos anteriormente, a realidade dessas jovens alvo do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, consiste em uma particularidade que explica parcialmente o grau de relação existente entre elas e o tráfico de pessoas, nosso desafio se coloca em duas direções.

Primeiramente, aprender como se dá e quais são os reais motivos de aceitação em se arriscar numa proposta dessa natureza, que envolve, inclusive, risco de vida.

Em segundo lugar, o desafio para entender as questões subjetivas e sócio-conjunturais, contribuindo para subsidiar uma proposta de ação profissional no campo do Serviço Social.

Como vimos, o quadro de condições que particularizam nosso campo de intervenção inviabilizou, em parte, nossa capacidade de detalhar esse universo, pois as jovens, diante do pacto de silêncio, pouco contribuíram para maior aproximação. Isso acarretou um obstáculo à proposta de pensar formas alternativas de intervenção que ultrapassem a realidade vivenciada.

Após a experiência de trabalho vivenciada no SMM, no Programa de Prevenção ao Tráfico de Pessoas para a Exploração sexual Comercial, quando iniciamos este estudo, sentíamos a necessidade de realizar investigações mais precisas quanto às expectativas, sonhos e desejos dessas jovens. Observamos, por meio do Programa que as jovens de Uruaçu (GO), tinham muitos sonhos, o que era verbalizado de diferentes formas: morar fora do país, casar com europeu, e trabalhar ganhando em euro.

A diversidade e a heterogeneidade desses sonhos começaram a esboçar-se como uma hipótese, em nossas observações de campo. As entrevistadas tinham dificuldade em compreender a realidade do tráfico de pessoas. Essa dificuldade se expressava na vontade de voltar ou se submeter às mesmas condições porque já haviam passado anteriormente.

Essas observações levaram-nos a buscar, no âmbito das análises realizadas no campo do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, avaliações e resultados que pudessem explicar esse fenômeno observado em nossa realidade. Alguns estudos apontavam para o reconhecimento de que as mulheres que foram aliciadas, tinham diferentes intenções, e que, mesmo sabendo dos riscos, se submetiam à situação, não importando as percepções e os conselhos das pessoas. Essa análise foi essencial para delimitar nosso objeto de estudo.

Ao estabelecer o desejo dessas jovens mulheres como objeto de estudo, procuramos eleger as técnicas e os instrumentos que seriam utilizados em nosso estudo e a composição de nossa amostra.

O instrumento escolhido para a coleta de dados foi a entrevista-depoimento, instrumento capaz de orientar e captar os significados expressos nas falas, tanto quanto possível, dos sujeitos envolvidos na pesquisa.

No roteiro de entrevista, procuramos contemplar os seguintes aspectos: o perfil socioeconômico das entrevistadas; suas histórias; a realidade de prostituição livre; os sonhos e desejos que as fizeram se arriscar; os canais de convites; locais e cena em que se realizam; quantas e quem são as pessoas que participam; as percepções e os elementos destacados pelo entrevistado, referente ao tráfico de pessoas; diversidade ou não de situações que levam ao tráfico; as atividades de trabalho anteriores; e formas de administração da realidade.

Duas das entrevistas não foram gravadas, garantindo assim o anonimato pedido pelas entrevistadas, por causa da realidade em que se encontravam, ou seja, a relação que mantinham com as pessoas aliciadoras existentes na cidade e o medo de exposição de seus familiares. Essas duas jovens aparentavam manter uma íntima relação com os aliciadores na cidade, sendo que a primeira indicava fazer parte do esquema e a segunda demonstrava ter medo dos aliciadores. Uma foi

gravada, pois, com o sentimento de dor causado pela perda de uma filha, a mãe aceitou gravar como uma homenagem à sua filha.

Mesmo não tendo sido assinado, o termo de consentimento foi lido no início de cada entrevista, e esclarecidos os objetivos da pesquisa, as condições de sua realização e da participação de cada um.

Em decorrência da realidade vivida pelas entrevistadas, optamos por realizar a entrevista no espaço por elas escolhido, para que estivessem mais à vontade possível e sem outro tipo de preocupação que lhes desviasse a atenção. Essas condições foram garantidas parcialmente, uma vez que nem todas as entrevistas puderam ser realizadas nas condições idealmente planejadas. No entanto, todas foram realizadas nas localidades exigidas pelas entrevistadas; uma em casa de amiga, sugerida por ela, e duas na sua residência, em locais reservados e com pouco trânsito dos moradores da casa.

3.2 A Cidade de Uruaçu (GO) e a Eleição dos Sujeitos da Pesquisa

A cidade de Uruaçu constitui o espaço privilegiado desta pesquisa; é local de vários estudos, textos e artigos referentes ao tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial. Ao definirmos as jovens mulheres traficadas da cidade como sujeitos de nossa investigação, passamos a determinar os critérios de escolha dessas jovens.

No quadro de considerações e análises acerca das aparições da cidade nas estatísticas de tráfico para a exploração sexual comercial, indicamos a pesquisa Pestraf e as matérias de âmbito nacional, feitas pela revista *Veja* (2 de março de 2005) e Domingo Espetacular da Rede Record de TV (2 de julho de 2006), ou seja, uma escrita e outra televisionada.

Levando em conta as características da cidade, definimos que Uruaçu, por se apresentar com maior densidade nas estatísticas, seria o local de nossa pesquisa.

Eleito o local, procuramos delimitar nossa amostra. Para isso, buscamos garantir os critérios mais gerais da pesquisa qualitativa. Primeiramente, procuramos identificar, na cidade, aqueles sujeitos que, de alguma forma, conheciam essas jovens.

Em segundo lugar, procuramos garantir que nossa amostra fosse composta por jovens mulheres que já haviam ido para a Espanha. O critério de eleição foi feito exclusivamente a partir de nossas observações de campo, de relatos informais dos próprios parceiros locais e da participação no Programa de Prevenção ao Tráfico de Pessoas com alunos do ensino médio da rede pública estadual do SMM. Além disso, nossa amostra deveria conter o recorte de idade próximo à realidade do perfil das traficadas apresentados na Pestraf (jovens entre 15 e 24 anos).

Inicialmente, pensamos em realizar as entrevistas com cinco jovens mulheres, já traficadas. Eleitas as entrevistadas, as mesmas tiveram toda a liberdade de escolher o local das entrevistas. No decorrer da pesquisa, no entanto, ao final dos contatos, duas desistiram, chegando a marcar e não comparecer ao local combinado ou pedir para um parente avisar que não dariam mais a entrevista. Não conseguimos outras depoentes, ficando o material de campo reduzido a três entrevistadas.

As duas entrevistadas que desistiram, conforme informação de parceiros locais que fizeram os contatos, eram mulheres que voltaram recentemente da Espanha e estavam refazendo seus laços familiares (filhos, pais e namorados), bem como estavam com dívidas com os aliciadores. Por medo de represália e sem um maior conhecimento sobre o que é uma pesquisa de dissertação de mestrado, alegaram ter medo de se expor, caso sua história fosse divulgada.

3.3 Contexto da Pesquisa

Consideramos acertada a decisão de realizar as entrevistas nos locais escolhido pelas entrevistadas. Essa condição permitiu que elas não se sentissem acuadas, num local desconhecido, fato que facilitou a capacidade de discorrer sobre

os temas propostos em nosso roteiro. Outro ganho observado em relação à escolha dos locais de realização da pesquisa, diz respeito à condição de segurança, uma vez que, para elas, se tratava de um local fora de suspeita e com sigilo preservado. Sabemos que uma das dificuldades encontradas pelas entrevistadas é ter um local seguro para expor sua história.

A opção por gravar as duas primeiras entrevistas causou problema. Tivemos o cuidado de perguntar se podíamos gravar e dar a elas liberdade para decidir se aceitavam ou não. A decisão em não gravar, revelada pelas duas entrevistadas, empobreceu nosso material. Elas demonstraram medo de ter sua voz reconhecida, apesar de termos garantido o sigilo do conteúdo, porém, a memória oral e visual garantiu-nos a recuperação das análises feitas.

O Termo de Consentimento, mesmo não tendo sido assinado, foi um instrumento essencial para a realização da pesquisa. Ainda que os entrevistados não tivessem clareza quanto ao significado de uma dissertação de mestrado, o fato de serem comunicados formalmente acerca dos objetivos e das condições em que seria feita a entrevista proporcionou o respeito e a consideração que elas merecem.

Outro fator positivo das condições para a realização da pesquisa foi a sugestão dada pelos componentes de nossa banca de qualificação para que organizássemos as entrevistas em forma de depoimentos. Com esse procedimento, as entrevistas/depoimentos tiveram um tempo médio de 40 minutos cada uma.

Esse procedimento foi de grande validade. Primeiro, porque nos permitiu identificar quais pontos e temas das entrevistas deveriam ser aprofundados, ou mesmo esclarecidos. Em segundo lugar, porque, ainda que os depoimentos tenham sido feitos com certo receio, permitiu que as entrevistadas pudessem expor mais questões além daquelas que estavam sendo perguntadas.

Outro fator positivo que gostaríamos de destacar, apesar de muito trabalhoso, foi a nossa opção em descrever a entrevista, abordando os gestos e percepções das entrevistadas. Esse procedimento permitiu que os relatos fossem marcadamente incorporados por nós, o que facilitou tanto a apreensão de cada entrevista como uma totalidade de sentidos, quanto aos trechos relevantes para nossa análise.

A descrição das situações que cercaram o momento da entrevista também enriqueceu nossa aproximação com o material coletado, uma vez que pudemos nos apropriar de situações, detalhes, como assuntos e ocasiões pouco explorados ou muito valorizados, e sinais que indicavam a abordagem do tema, como risos espontâneos ou nervosos ou silêncios mais prolongados.

Por último, esse procedimento também facilitou o tratamento do material para análise. O contato sistemático com o depoimento vivo das entrevistadas permitiu que tivéssemos maior facilidade para identificar e selecionar os trechos mais significativos, tanto aqueles diretamente estimulados pelo roteiro a partir de pressupostos anteriores, quanto os mais espontâneos que surgiram no decorrer das entrevistas.

Esses trechos foram posteriormente selecionados e classificados a partir dos pressupostos e temas abordados pelo roteiro, compondo uma síntese que é analisada no corpo da dissertação.

3. 4 As Jovens Mulheres de Uruaçu

São três os sujeitos que compõem nossa amostra, e todas mulheres jovens, pois a idade média das entrevistadas é de 24 anos, Uma das entrevistadas tem 48 anos, mas deu o depoimento no lugar de sua filha de 22 anos que faleceu. Das três entrevistadas, uma tem o ensino médio completo, outra tem o ensino médio incompleto (estudou até o primeiro ano) e a terceira tem o ensino fundamental 1 incompleto (estudou até a quarta série).

Duas das entrevistadas não têm filhos e uma cuida das duas netas, (da filha que faleceu na Espanha). As entrevistadas têm moradia fixa; as mais jovens moram com seus pais, em residência comprada após a volta da Espanha e a terceira tem casa própria que foi mobiliada pela filha.

Os bairros onde residem duas das entrevistadas são de periferia, afastado do centro da cidade, faltando saneamento e calçamento e a terceira mora próximo ao centro da cidade, em conjunto habitacional construído pelo governo do Estado de Goiás.

A primeira entrevistada reside atualmente com sua mãe; alega sobreviver financeiramente de suas economias guardadas no período em que residiu na Espanha e do aluguel de seus imóveis, gerenciados por sua mãe. No período da entrevista, convalescia de uma cirurgia plástica (afirma ser recauchutagem), para poder voltar a Espanha no início de 2008.

A segunda entrevistada reside atualmente com sua mãe e padrasto, e depende financeiramente de sua mãe. No período da entrevista, alegou ter uma situação difícil, pois não há opção de trabalho na cidade.

A terceira entrevistada mãe, de Elisângela Barbosa, reside com suas netas (sete e dez anos); depende financeiramente de bicos e ajuda dos filhos casados. No período da entrevista, afirmou ter situação difícil, pois cuida sozinha das netas, filhas de Elisângela, sem nenhum auxílio financeiro, expressando, ao final da entrevista, querer uma indenização ou pensão do governo, para poder criar suas netas, já que sua filha morreu em situação que pode se caracterizada como tráfico de pessoas.

Todas as entrevistadas tiveram experiência profissional como empregadas domésticas, sendo que duas nasceram em área urbana da cidade e uma (faleceu na Espanha) nasceu em área rural, em um sítio.

A idade média de vida sexual ativa foi aos 13 anos. Alegam nunca ter se prostituído antes de residirem na Espanha, tendo vida sexual ativa com parceiros fixos (namorados ou companheiros).

Todas têm histórias de decepções amorosas; duas que tinham namorados fixos, alegaram ter sido traídas, e estarem desiludidas com relação ao amor. A que tinha companheiro, sua mãe alega que morava com um rapaz, que não ajudava no sustento da casa e só a explorava financeiramente.

No que se refere à sobrevivência, os depoimentos demonstram mulheres em busca de saídas financeiras que possam levá-las a cooperar com seus familiares, produzindo, dessa forma, para proporcionar melhoria de condições de vida dos mesmos.

As informações acerca de suas relações afetivas demonstram mulheres sofridas, que tiveram decepções com seus parceiros, bem como que essas decepções lhes causaram profundo sofrimento.

E.1 - Queria mesmo era morar fora, ganhar dinheiro e talvez ter um namorado. Estava cansada dos homens daqui, tudo muito grosso.

E. 2 - Também queria conhecer alguém e casar com um espanhol.

E. 3 - Morava com este rapaz que não gostava de trabalhar.

Com relação aos canais dos convites feitos para irem à Espanha, afirmam serem as amigas, o que cruza com o perfil das aliciadoras, apresentado na Pestraf⁷, que são na maioria mulheres, amigas e até parentes. Podemos inferir que mulher tem mais confiança em outra mulher, conforme o depoimento das entrevistadas.

⁷ Os aliciadores de nacionalidade brasileira, a maioria do sexo masculino, pertencem a diferentes classes sociais, com idades entre 20 e 50 anos. Alguns pertencem às elites econômicas, são proprietários/funcionários de boates ou de outros estabelecimentos que fazem parte da rede de favorecimento. Muitos exercem funções públicas nas cidades de origens ou de destino do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes. As mulheres que estão na conexão do tráfico, exercendo a função de recrutamento e de aliciamento de outras mulheres (muitas delas são parentes, amigas, vizinhas, etc.) e muitas vezes não têm consciência do que estão fazendo. Por outro lado, existem mulheres que sabem que estão atuando como aliciadoras, mas aceitam esta condição para ganhar mais dinheiro e gozar de algum privilégio junto aos traficantes (despolitização/alienação). (PESTRAF, p. 64).

E. 1 - Esta minha amiga conhecia uma pessoa, que me arrumou um visto de turista, pagou a documentação e passagem.

E. 2 - Fui para a Espanha por causa de uma amiga, que falou que era bom. Podia ganhar bastante dinheiro, juntar uma grana e comprar uma casa para minha mãe.

E. 3 - Tenho uma filha que vive lá e chamou ela para trabalhar lá.

Com relação à identificação dos locais e cenas, a quantas e quem são as pessoas que participam da rede do tráfico para a exploração sexual comercial, nossa amostra apresenta uma rede com vários caminhos, e que nunca se sabe bem quem comanda, só se sabe que é poderoso, porém é difícil expor dados tão sigilosos.

E. 1 - Esta minha amiga conhecia uma pessoa, que me arrumou um visto de turista, pagou a documentação e passagem. Fui ser dançarina e prostituta numa boate, na cidade de Santa Andé, Espanha. Na boate, fiz de tudo um pouco, dancei, fui prostituta e até usei drogas, mas não me viciiei. Foi bom o tempo que passei lá.

E. 2 - Não posso falar quem, mais paguei R\$ 2.500,00, pelo passaporte e passagem. Morei dois anos, na cidade de Barcelona, no início foi muito difícil. (Pausa – remexe-se na cadeira e respira fundo). Bem... Primeiro na chegada, fiquei umas cinco horas no aeroporto e fui interrogada por policiais. Tive medo, muito medo. Não sabia que seria interrogada e não entendia a língua deles, estava muito nervosa.

Consegui pedir para telefonar para o contato na Espanha que recebi no Brasil, que conversou depois com os policiais por telefone e eles me liberaram. Daí entendi como funcionava no

aeroporto, pois de cara entendi que os policiais levavam algum dinheiro.

E. 3 – *Não sei, mas minha filha, que mora na rua de cima, me falou que acha que a Elisângela foi traficada na Espanha e morreu porque denunciou, não sei.*

A percepção das entrevistadas, com relação ao tráfico de pessoas, é muito presente nos depoimentos, porém o pacto de silêncio e a falta de informações, com relação à rede, são fatores que demonstram o grau de desinformação dessas mulheres, cujo conhecimento é parcial, do que chamo linha de produção da rede (mega empresário, aliciadores, funcionários públicos corruptos e seguranças).

O que nos leva a afirmar que a ilusão com relação à vida fora do Brasil não as faz enxergar o quanto é frágil o convite, bem como é suspeito o anonimato dos aliciadores que as levam a uma condição de submissão total com relação a esses grupos e pessoas, sem nenhum conhecimento sobre as reais condições das redes de favorecimento⁸. Os depoimentos confirmam:

E. 1 - *Algumas amigas falaram que tinham mulheres presas, conheci gente que trabalhava com isso, mas nunca fui presa, sempre ia e vinha. Paguei tudo que devia e até consegui uma grana. Tive, na verdade, uma amiga que foi, como se diz, traficada, ela foi enganada, não sabia que tinha uma dívida muito alta com o dono da boate, não podia ligar para a família e*

⁸ Rede de entretenimento (*shoppings centers*, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de *shows*, quadras de escolas de samba, prostíbulos, casas de massagens...); Rede de mercado de moda (*fashion*), agências de modelos (fotográficos, vídeos e filmes); Redes de agências de empregos, empregadas domésticas, *baby-sitters*, acompanhante de viagens e trabalhos artísticos (dançarinas, cantoras, *go go girls*...); Redes de agências de casamentos; Rede de telessexo, anúncios de jornais, internet, TVs (circuito interno); Redes da indústria do turismo – agentes de viagens, hotéis, *spas*, *resorts*, taxistas, transporte do turista. (PESTRAF, p. 65 – 72)

acabou fugindo da boate. Ela denunciou para a polícia, que invadiu a boate e prendeu muita gente.

E. 2 - *Foi muito ruim, tinha que fazer programa todos os dias, sem descansar, pagava 50 euros por dia, pela dormida e pela comida e quando não conseguia pagar sofria humilhações, do dono da boate, que tinha na cozinha duas cozinheiras que entendiam o português e contavam nossas conversas, ficava nos vigiando.*

Não... (pára, respira fundo e tem um olhar de tristeza). As humilhações eram de xingamento e maus-tratos na boate, era pior que cachorro. (pára e diz que não quer falar).

E. 3 – *Minha filha trabalhava na boate como dançarina e morou com o dono da boate com quem teve um filho. Ao se separar, ela fez denúncia de que ele estava envolvido com os terroristas.*

Parece-nos que aquelas dificuldades que mencionamos acerca da realidade vivida anteriormente à ida para a Espanha, com as diferenças individuais identificadas, reproduz uma trajetória individual também marcada por histórias de abandono dos seus parceiros, sejam namorados ou companheiros. Nossa observação acerca das histórias amorosas das entrevistadas, é profundamente marcada por nossa referência cultural acerca do que consideramos traição e abandono, porém com relação à decisão por parte das entrevistadas de se aventurarem na Espanha, não quer inferir nenhum julgamento moral.

Afirmamos que as diversas situações, que levam ao tráfico de pessoas, estão permeadas de questões de violência e abandono presentes na vida dessas jovens mulheres.

E. 1- *Tive um grande amor que não deu certo e fui iludida por esta pessoa que me magoou muito. Daí decidi arriscar a sorte na Espanha.*

E. 2 – *Na boate conheci um rapaz, que me tirou da boate e me levou para morar com ele. Ele conhecia o dono. Foi o melhor momento, depois do inferno que passei.*

E. 3 – (...) *com 13 anos foi morar com um rapaz em Uruaçu (GO), na cidade. Teve duas filhas que crio, uma tem sete e a outra dez anos. Morava com este rapaz que não gostava de trabalhar(...).*

As entrevistadas afirmam ter sido empregadas domésticas, antes de ir para a Espanha, informação que confere com o perfil descrito pela Pestraf, segundo o qual as jovens traficadas exercem atividades laborais de baixa remuneração e, geralmente, de baixo prestígio e subalternas; sem carteira assinada; sem garantia de direitos. Em Uruaçu (GO), a maioria das empregadas domésticas não tem registro em carteira.

E. 1 - *Trabalhei como empregada doméstica;*

E. 2 - *Trabalhei como empregada doméstica;*

E. 3 - *Ela trabalhava de empregada doméstica.*

Duas das entrevistadas demonstram tranquilidade com relação à existência do tráfico de pessoas no Brasil e passariam por tudo para voltar à Espanha; outra(mãe que perdeu a filha), entende que é preciso denunciar mas não sabe quais são os caminhos.

E. 1 – *Sim, indico a experiência para amigas; sempre paguei minhas dívidas na boate, fiz boas amizades e achei bom; quero ganhar dinheiro e ficar morando de vez na Espanha, sem visto de turista e voltar ao Brasil de férias.*

E. 2 – Quero muito voltar; tenho medo, mas tento tudo de novo, me arriscando novamente. Quero casar e morar lá.

E. 3 – Gostaria de saber a verdade do que aconteceu com minha filha, mas não posso pagar advogado, fica difícil. Não denuncio por que o escritório de denúncia é longe e nem sabia que existia (informação dada pela entrevistadora, acerca do Escritório de Denúncia, existente na cidade de Goiânia (GO), dentro da sede do Ministério Público Estadual).

REFLEXÕES SOBRE O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E SUBSÍDIOS PARA O ATENDIMENTO NO SERVIÇO SOCIAL

4.1 Reflexões sobre o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

O Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) de 2008, têm como principal eixo a prevenção, para garantir, assim, um processo de mobilização/articulação dessa política nos governos e na sociedade civil, fortalecendo a responsabilidade de cada instância no âmbito do poder local.

No artigo primeiro, o PNETP (2008:1), objetiva “prevenir e reprimir o tráfico de pessoas, responsabilizar os seus autores e garantir a atenção às vítimas, nos termos da legislação em vigor e dos instrumentos internacionais de direitos humanos”.

O PNETP (2008) constitui-se como principal instrumento jurídico de âmbito nacional, capaz de lançar luzes sobre as formas de prevenção o assédio às possíveis pessoas-alvos do tráfico. Estabelece 11 prioridades e, para cada uma, várias ações e metas:

- 1) Levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas;*
- 2) Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva dos direitos humanos;*
- 3) Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;*
- 4) Diminuir a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas de grupos sociais específicos;*

- 5) Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema nacional de referência e atendimento às vítimas de tráfico;*
- 6) Aperfeiçoar a legislação brasileira relativa ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e crimes correlatos;*
- 7) Capacitar profissionais de segurança pública e operadores do direito, federais, estaduais e municipais;*
- 8) Fomentar a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão do tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores;*
- 9) Criar e aprimorar instrumentos para o enfrentamento ao tráfico de pessoas;*
- 10) Estruturar órgãos responsáveis pela repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores;*
- 11) Fomentar a cooperação internacional para repressão ao tráfico de pessoas.*

A criação da Política e do PNETP tem fortalecido e dado visibilidade à temática do tráfico de pessoas no Brasil, porém, é preciso avançar mais sobre os limites e possibilidades na efetivação desse Plano.

Destacamos a prioridade cinco, por ser, dentre as 11 prioridades, a que se refere ao atendimento, e importante item para o nosso objeto de estudo.

O quadro abaixo demonstra que ainda estamos longe da efetivação desse Plano. Os serviços de recepção organizados; os núcleos apoiadores; os 120 centros de referência; as redes de estruturação de abrigos; os Centros de Referências Especializados em Assistência Social (Creas); e o fluxograma de atendimentos, são ações e metas que devem ser priorizadas urgentemente.

Prioridade nº 5: Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema nacional de referência e atendimento às vítimas de tráfico.

Ação 5.A.	Formular e implementar um programa permanente e integrado de formação em atendimento, na perspectiva dos direitos humanos.	
Atividade		
5.A.1.	Inventariar os programas de capacitação e conteúdos existentes nos setores públicos governamentais e não-governamentais, bem como nos organismos internacionais, com vistas a definir conteúdos básicos (referenciais mínimos) para a abordagem do tema.	
Meta	Um inventário elaborado.	MJ
Atividade		
5.A.2	Incentivar a incorporação dos conteúdos básicos (referenciais mínimos) referidos nos programas de capacitação já existentes nos órgãos governamentais.	
Meta	Uma estratégia de incorporação de conteúdos básicos nos programas inventariados implementada.	MJ
Ação 5.B.	Integrar, estruturar, fortalecer, articular e mobilizar os serviços e as redes de atendimento.	
Atividade		
5.B.1.	Ampliar e consolidar serviços de recepção a brasileiros deportados e não admitidos nos principais pontos de entrada e saída do País, como núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	

Meta	Dois serviços de recepção organizados.	MJ
Atividade		
5.B.2.	Apoiar o desenvolvimento de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Meta	Dois núcleos apoiados.	MJ
Atividade		
5.B.3.	Criar e fortalecer os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher.	
Meta	120 centros de referência criados ou fortalecidos.	SPM
Atividade		
5.B.4.	Desenvolver projeto-piloto a partir de um Centro de Referência Especializado no Atendimento à Mulher em um município selecionado para a estruturação de uma rede de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.	
Meta	Um projeto-piloto desenvolvido.	SPM
Atividade		
5.B.5.	Apoiar a estruturação da rede de acolhimento (abrigos) a mulheres vítimas de violência ou traficadas e seus filhos.	
Meta	138 abrigos estruturados.	MDS
Atividade		
5.B.6.	Apoiar a estruturação dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) existentes para atender às vítimas de violência e tráfico.	
Meta	996 Creas mapeados e implantados.	MDS
Atividade		

5.B.7.	Apoiar a estruturação de novos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (Creas) para atender a violações dos direitos de vítimas de violência ou tráfico.	
Meta	567 novos Creas estruturados.	MDS
Atividade		
5.B.8.	Incorporar o tema do tráfico de pessoas nas ações de atendimento das áreas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).	
Meta	Três ações com tema de tráfico de pessoas incorporado.	MS
Ação 5.C.	Definir metodologias e fluxos de atendimento, procedimentos e responsabilidades nos diferentes níveis de complexidade da atenção à vítima.	
Atividade		
5.C.1.	Formalizar parceria entre órgãos de governo e entidades da sociedade civil, definindo papéis e responsabilidades para o atendimento adequado às vítimas.	
Meta	Um protocolo de intenções formalizado.	S E D H
Atividade		
5.C.2.	Desenvolver metodologia de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.	
Meta	Uma metodologia desenvolvida.	S P M

Atividade		
5.C.3.	Avaliar as atuações dos escritórios estaduais, entre outras experiências, como subsídio para apoiar a criação ou o desenvolvimento de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Meta	Uma avaliação realizada.	M J
Atividade		
5.C.4.	Elaborar manual de orientação e acompanhamento jurídico na proteção, defesa e garantia dos direitos das vítimas de tráfico de pessoas para utilização nos serviços e redes existentes.	
Meta	Um manual elaborado.	S E D H
Atividade		
5.C.5.	Definir fluxos de atendimento, procedimentos e responsabilidades entre os órgãos de defesa e responsabilização e os serviços de atendimento de saúde, assistência social, justiça e direitos humanos atuantes nas áreas de fronteira internacional, bem como nos casos de tráfico interestadual e intermunicipal.	
Meta	Um fluxograma definido conjuntamente pelos órgãos envolvidos.	M J
Atividade		
5.C.6.	Definir fluxos de atendimento e procedimentos entre a rede consular brasileira no exterior e os serviços de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas no Brasil.	
Meta	Um fluxograma definido conjuntamente pelos órgãos envolvidos.	M

		R E
Ação 5.D.	Realizar capacitações articuladas entre as três esferas de governo, organizações da sociedade civil e outros atores estratégicos.	
Atividade		
5.D.1.	Capacitar profissionais e demais atores no adequado encaminhamento ou atendimento de vítimas de tráfico de pessoas.	
Meta	400 militares e profissionais de segurança pública atuantes prioritariamente nas áreas de fronteira, capacitados com foco na abordagem e encaminhamento das vítimas do tráfico de pessoas.	MJ
Meta	100 profissionais atuantes no atendimento no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos capacitados em tráfico e migração, com vistas à integração com o serviço de recepção a deportados e não-admitidos.	MJ
Meta	Rede de assistência capacitada nos 996 Creas e respectivos Cras, a partir do cruzamento com as áreas de fronteira, capitais, pesquisas e experiências já existentes.	MDS
Meta	20 mil profissionais da Rede de Atendimento à Mulher capacitados na área de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas.	SPM
Meta	500 profissionais de saúde capacitados na área de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas.	MS
Ação 5.E.	Realizar articulações internacionais para garantir os direitos das vítimas de tráfico de pessoas.	
Atividade		
5.E.1.	Fomentar debates com organizações internacionais atuantes no	

	enfrentamento ao tráfico de pessoas com ênfase na atenção às pessoas traficadas, na perspectiva do respeito aos direitos humanos.	
Meta	Quatro debates realizados.	MRE

Sugerimos que esse debate seja imediato e envolva o movimento de mulheres e as organizações que atuam com a questão do tráfico de pessoas, pois os Centros de Referências e as Redes de Estruturação de Abrigos, estão voltadas para a violência doméstica e não para a violência do tráfico de pessoas, fato que exige um entendimento de questões sobre o crime organizado e escravidão.

Os Cras⁹ e Creas¹⁰, para atender a violação de direitos das vítimas de tráfico de pessoas, requerem não só a capacitação de seus profissionais, mas a incorporação

⁹ O Cras é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, que integra o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Estão localizados em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social e destinam-se à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica a famílias e indivíduos. A articulação desses serviços em seu território de abrangência é intersetorial, na perspectiva de potencializar a proteção social à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos; com vínculos familiares, comunitários e de pertencimentos fragilizados; e vivenciando situações de discriminação étnica, de gênero ou por deficiência; entre outros.

¹⁰ O Creas integra o Suas e constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violação de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil, e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos à condição de vida deles e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

da PNETP (2006)¹¹ para que de fato possam ter condições de efetivar um atendimento.

Para que, de fato, o PNETF (2008) torne-se uma referência em atendimento às vítimas, é necessário ter detalhadas as ações, que vão desde o atendimento feito pelo profissional que garanta sigilo, proteção, assistência jurídica, social, psicológica e o direito de escolher se quer ou não denunciar.

É necessário democratizar os espaços públicos com uma construção participativa de Estado e sociedade, e requerendo, desta forma, a melhoria no Plano, de forma que amplie o atendimento a essas jovens mulheres, com maior envolvimento de outras áreas profissionais, bem como das avaliações da sociedade no que se refere a esse serviço.

Avaliamos que o PNETP (2008), do ponto de vista da prevenção, dentre o leque de suas prioridades, poucas são as ações destinadas ao atendimento dessas vítimas, o que indica dificuldades para tratar dessa temática, pois romper o ciclo da exploração em que está inserido o tráfico de pessoas nos mercados clandestinos do sexo, requer ouvir essas jovens mulheres e dar-lhes condições de escolha.

A dificuldade para desmobilizar as redes do tráfico de pessoas está em romper o ciclo agenciador/consumidor; portanto, garantir condições de atendimento e proteção às vítimas é também provocar o desmantelamento dessas redes que contam com o medo e o silêncio das pessoas.

Para que os serviços sejam de fato efetivados, é necessário propor novas medidas nas redes públicas de atendimento e incentivar uma visão crítica do papel da sociedade e do governo, por meio das instituições públicas, pois esta parceria tem tudo para dar certo.

4.2 Subsídio para o Atendimento no Serviço Social

Entre os profissionais de Serviço Social, a reflexão e a sensibilização sobre o fenômeno do tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial devem tornar compreensível sua multidimensionalidade para que, assim, possam organizar sua

¹¹ Decreto nº 5.948, de 28 de outubro de 2006. A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atendimento às vítimas.

ação de forma adequada para prevenir todas as formas de violência que incidem sobre as jovens mulheres traficadas.

O tema requer, dos profissionais de Serviço Social, uma escuta profissional que considere os princípios garantidos na Declaração Universal dos Direitos dos Homens e o reconhecimento de que a dignidade é inerente a todos os membros da família humana; que, no mundo, os seres humanos são livres para falar e crer, libertos do terror e da miséria.

Para atuar nessa realidade, é necessário participar da elaboração e fiscalizar a implantação e o cumprimento de políticas públicas que contemplem ações para as mulheres traficadas; é necessário que os profissionais construam uma escuta profissional alerta para:

- O estabelecimento de um vínculo de confiança profissional;
- A construção de canais de comunicação com as jovens mulheres traficadas;
- O respeito aos seus limites;
- A compreensão para com os problemas relatados;
- O tratamento da vítima como única, ouvindo e compreendendo suas histórias e suas singularidades;
- A identificação das questões de risco de vida;
- A verificação, se possível, do território, local dos acontecimentos (bairros, áreas violentas, com presença do crime organizado);
- A identificação dos serviços disponíveis na comunidade para dar suporte à família, para enfrentar as situações de violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Relação entre os Depoimentos, o Tráfico, a Vida, o Plano Nacional e o Atendimento

Procuramos fundamentar nossa pesquisa a partir de referências mais gerais do quadro sócio-histórico sobre a questão do *tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial*, articulando as suas particularidades ao nosso campo de preocupações teórico-práticas. Esta temática vem sendo acompanhada por diversas discussões e resoluções tanto no âmbito nacional quanto no internacional.

Encaminhamos nossas reflexões iniciais para a compreensão do universo das jovens mulheres que compõem esse grupo, como um processo contraditório que cria condições específicas para a entrada na rede do tráfico de pessoas.

Neste contexto, indicamos as condições de vulnerabilidade que determinam os fatores que contribuem para o tráfico de pessoas, bem como para a reprodução social de jovens que têm, nas condições de pobreza e violência, fortes condicionantes para mantê-las no tráfico de pessoas.

Destacamos o processo de construção e efetivação da pesquisa, dando ênfase ao pacto de silêncio existente, bem como às condições em que se deram as entrevistas, partindo das considerações e delimitações do objeto de pesquisa e a eleição dos sujeitos.

Situamos a PNETP (2008) como um novo instrumento de prevenção e buscamos problematizar sua efetivação, para essas jovens, a partir da experiência vivenciada na cidade de Uruaçu (GO).

A partir dessas referências gerais e dos limites que encontramos na efetivação das entrevistas, buscamos compreender como as jovens mulheres entrevistadas de Uruaçu (GO), contribuem ou não para a adoção de práticas de atendimento pelo assistente social, refletindo sobre uma *escuta profissional* que leve em consideração os resultantes dessa condição social e os direitos humanos dessas jovens mulheres.

Esta pesquisa foi realizada dentro de limites impostos pela relação dos universos socioculturais da pesquisadora e dos sujeitos que se dispuseram a participar desta investigação, com o objetivo de contribuir para a elucidação dos elementos que compõem o universo dessas jovens.

Nosso empenho na elucidação desses componentes vincula-se a preocupações práticas com o serviço do profissional que atua nesta área, para que

não se perca em julgamentos morais e riscos de inverter os papéis, tratando a traficada como uma delinqüente. A posição do Serviço Social, aliás, deve ser melhor analisada e discutida no interior da profissão, especialmente no preparo formativo dos assistentes sociais que poderão vir a trabalhar sobre esta questão.

Procuramos apreender as representações que as jovens, alvo do tráfico de pessoas, têm sobre suas redes sociais, suas referências sociais e práticas, não devendo resumi-las ao aspecto criminal e policial, embora o tratamento policial seja extremamente importante e represente a via de atenção que o Estado presta ao assunto.

Nossos esforços estiveram sempre voltados à apreensão das interações sociais dessas jovens, enquanto formas particulares que devem ser tomadas como referência na proposição de ações em atendimento social.

A pesquisa com essas jovens mulheres de Uruaçu (GO) serve para proporcionar o entendimento dessas interações sociais, visto que um tratamento limitado do assunto não alcança as raízes do problema. Quando se opta pelo tratamento criminal, não se combatem as conseqüências, porque se enfrenta a questão depois de realizada e não a sua origem. Assim, fica prejudicado o ataque aos reais fatores causadores.

A proposta de compreender a dimensão política e o desejo das mulheres traficadas, como vimos em vários momentos deste trabalho, coloca-se na perspectiva de construção de um novo paradigma para a formulação de ações em atendimento e prevenção, voltadas a esse segmento social.

A consolidação desse novo paradigma – política de prevenção e atendimento – depende, a nosso ver, menos de uma luta, legítima, pela hegemonia de seus princípios e pressupostos e mais de nossa capacidade crítica de avaliar as reais possibilidades de apropriação desta proposta.

Portanto, as considerações que faremos acerca dos dados de nossa pesquisa devem ser tomadas como indicativas e propositivas, cujo objetivo fundamental é explicitar os desafios que se colocam a todos os profissionais que trabalham, ou pretendem trabalhar, com pessoas traficadas.

Uma primeira constatação a que chegamos é que todas as entrevistadas têm no aliciamento, nos fatores socioeconômicos e culturais, os componentes definidores dessa opção. No geral, a pobreza (aqui entendida em aspecto amplo, que inclui a privação de acesso a serviços básicos e as condições mínimas adequadas de vida) é a impulsionadora das ações dos grupos organizados que atuam no tráfico de pessoas.

Ao mesmo tempo, constatamos que a sociedade compactua com relações sociais fundadas na repressão sexual, no patriarcalismo, no consumo, na violência de gênero, etnia e raça, na propriedade e no abuso do poder do homem sobre a mulher.

Outro indicador dessas interações seletivas pode ser observado nas fontes de renda das entrevistadas, as quais, em sua maioria, afirmaram ser empregadas domésticas. Neste caso, podemos considerar que a renda obtida por essas jovens mulheres era baixa, aliada ao baixo prestígio profissional.

Esse perfil socioeconômico, por sua vez, gera vulnerabilidade social, o que lhes garante condições mínimas de acesso aos bens materiais e imateriais socialmente produzidos.

Os processos de exclusão social criam condições para interações seletivas e, no caso de nossas entrevistadas, têm significado condições de vulnerabilidade em relação à inserção qualificada no mercado de trabalho. Do ponto de vista da reprodução social, a ocupação lhes garante condições mínimas, tanto de autonomia em face das desigualdades sociais, quanto do acesso aos bens materiais e imateriais socialmente reproduzidos.

Por outro lado, nossa análise indica pouca interação nas redes de reprodução social, com baixa densidade e pouca diversidade, apresentando um universo de sociabilidade muito seletivo, quando afirmam ter sido convidadas por amigas, para essa atividade, e não para outras, como cursos profissionalizantes, divulgação em jornais, convites de empresas, etc.

A pouca interação significa uma ausência de redes socioculturais, que lhes garantissem acesso a informações, capacitações e a oportunidade de mudar a realidade social.

As interações culturais, de lazer, de trabalho e afetiva, se existissem por meio de vínculos proporcionados pela família e pelo Estado, dariam maior suporte para o enfrentamento desse quadro social, bem como para adotar estratégias de relacionamentos mais seguros, que não as conduzissem a alvos do tráfico de pessoas.

A superação desse quadro social vai desde uma clara consciência das possibilidades de correr risco com as propostas de trabalho, até a de conseguirem propostas de casamento, oportunidade para juntar uma boa *grana* no exterior, mantendo, dessa forma, uma visão fetichizada.

No caso das entrevistadas, já havia uma experiência anterior, vivenciada no âmbito da violência doméstica e social, que contribuía para a disposição em submeter-se ao risco, na ilusão contida na proposta fantasiosa do tráfico de pessoas, que não permite uma atitude mais crítica diante da vida, parecendo-nos uma fuga ante os obstáculos e sofrimentos encontrados.

De fato, a dimensão socioeconômica e o desejo são elementos importantes para entender os comportamentos particulares de cada uma dessas jovens mulheres.

Entender as dimensões socioeconômica e do desejo que envolve essas jovens mulheres, parece constituir uma importante estratégia de abordagem profissional, para que elas venham a adquirir uma visão crítica e realizar uma análise da representação do mundo e de si mesma, desmistificando a proposta ilusória de vida fácil e de futuro garantido.

O pacto de silêncio é um elemento importante e precisa ser considerado nas propostas de prevenção e de atendimento social. Será necessário pensar sobre a rede do tráfico; a possibilidade ou não de denúncia; a autorização para residência temporária, devendo ser concedida, independentemente de sua colaboração ou interesse na investigação; e fornecimento de cuidados médicos e psicológicos, sociais e jurídicos.

É importante dizer que esta proposta não deve ser compreendida como regra geral de indicadores de atendimento. Ao contrário, deve ser tomada como possibilidade sobre a qual devemos lançar nossos esforços no sentido de superar esta condição. Mas não podemos pretender que as propostas e as estratégias dos programas e ações criados tenham impacto positivo de imediato nas vidas das pessoas para as quais são dirigidas.

Cabe-nos a responsabilidade de chamar atenção para o fato de que a ausência de uma consciência crítica em face das interações de risco, por parte dessas jovens, pode contribuir para que esses riscos sejam cada vez mais determinados por discriminação de gênero, violência doméstica, exploração sexual e pelos desejos, entre eles, o de morar em outro país, ganhar muito dinheiro, ter um marido bom, e menos por pobreza e falta de condições de trabalho.

Por último, devemos considerar que esta contradição ou limite, apreendido em nossa análise, expressa o próprio movimento contraditório das interações sociais das jovens mulheres e de sua relação com o tráfico de pessoas para a exploração sexual comercial, que, por sua vez, determinam entendimentos ilusórios, em face das propostas dos aliciadores.

Reconhecer as contradições inerentes a esse processo é fundamental para a proposição de novas estratégias e ações, que a nosso ver, devem ser buscadas no seio do processo contraditório em que aqueles limites foram gerados.

Podemos inferir, a partir de análise, que o PNETP (2008) precisa ser melhorado, no que diz respeito à prevenção e ao atendimento. Neste sentido, formulamos alguns indicativos:

- 1) as pesquisas sobre os inquéritos policiais são fundamentais para a compreensão deste público-alvo, mas;
- 2) as formulações dessas estratégias de ações devem incluir a participação de jovens mulheres traficadas;
- 3) essas estratégias e ações devem ser pensadas à luz da socialização das jovens mulheres;
- 4) as propostas de prevenção devem incluir estratégias e ações que ultrapassem o perfil e a realidade social das jovens mulheres alvo do tráfico de pessoas, visando atingir outros aspectos de suas formas de sociabilidade, como arte, esporte, lazer, dança e outros;
- 5) as ações de atendimento devem investir na participação das jovens mulheres em atividades que contribuam para a reflexão crítica acerca de suas representações de mundo, direitos e cidadania, portanto, discussões em grupo, oficinas e palestras são bons exemplos;
- 6) a direção ético-política dessas estratégias e ações deve articular-se com as estratégias de lutas que se colocam no movimento mais geral da sociedade, na garantia e afirmação de direitos sociais, e no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Essas proposições gerais para consolidação e ampliação das estratégias de enfrentamento ao tráfico de pessoas devem ser pensadas à luz das discussões e análises que fazem parte da totalidade deste trabalho e são matizadas pelas particularidades das ações de prevenção ao tráfico de pessoas, dirigidas às jovens mulheres vulneráveis. Ou seja, pretendemos que nossa análise contribua tanto para pensar as estratégias preventivas voltadas às jovens mulheres, quanto para a

formulação de estratégias de atendimento, a partir de uma escuta profissional apurada do Serviço Social. Em outra direção, esses elementos também podem contribuir para pensarmos a participação dos Assistentes Sociais na formulação e implantação de ações voltadas a jovens vulneráveis ao tráfico de pessoas.

A incorporação crítica dos pressupostos do trabalho com prevenção e atendimento pode contribuir para que esse profissional identifique, em suas diversas áreas de atuação profissional, possibilidades concretas de formulação de respostas na perspectiva de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Pensamos, especialmente, nessa possibilidade, em face dos trabalhos realizados por esse profissional com mulheres que sofrem violência e exploração sexual, nas diferentes instituições de atendimento e tratamento, nas diversas atividades educativas e de prevenção, no combate à violência sexista, na organização de trabalho nas comunidades carentes, com população de rua e movimentos de mulheres, entre outras.

O assistente social tem condições para apreender as reais condições dos diferentes segmentos sociais e em face das desigualdades e contradições do quadro societário, pode capacitar-se para propor respostas éticas e políticas formuladas na direção dos interesses e necessidades das jovens mulheres aqui tratadas. Portanto, pode contribuir especialmente para a formulação de estratégias de ação na perspectiva de enfrentamento ao tráfico de pessoas, uma vez que os princípios dos direitos humanos e de cidadania têm por objetivo fundamental garantir que as jovens mulheres tenham acesso a esses direitos e possam reconduzir suas vidas.

Entretanto, é importante considerar nossos limites de intervenção e também as opções conscientes dessas jovens, que afirmam, ao final de seus depoimentos, que *topariam* passar por todos os riscos já vivenciados novamente, pois acreditam que podem escapar da rede do tráfico de pessoas e realizar seus sonhos.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed., Rio de Janeiro: Forense. 2005.

BAPTISTA, Myrian Veras. **A investigação em serviço social**. São Paulo: Lisboa, 2001.

BEAUVIOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 5. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2007. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Dossiê tráfico de mulheres brasileiras para o exterior**. Jun. 96.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: MJ-SEDH-DCA/Unicef, 2000.

_____. **1941** – estratégia em serviço social. 6. ed., São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **1941**. A política social do estado capitalista: as funções da previdência e assistência sociais. 9. ed., São Paulo: Cortez, 2006.

_____. Serviço social: questões presentes para o futuro. **Serviço Social e Sociedade**, n. 50, ano XV, Ed. Cortez. 1996.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: RABINOW, Paul, DREYFUS, Hubert. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

_____. **História da sexualidade 1: a vontade do saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Alburquerque e J. A. Guilhaon Alburquerque. 11. ed., Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e a construção do sujeito**. São Paulo: Educ, 2003.

FLORESTAN, Fernandes. **1920-1995**. A revolução burguesa no Brasil: ensaios de interpretação sociológica. Prefácio de José de Souza Martins, 5. ed., São Paulo: Globo, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço social em tempo de capital de fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

IV CONFERÊNCIA Mundial para la Mujer, Beijing: ONU, 1995.

Autor, 7 mil goianas escravizadas. **Diário da Manhã**, local, 27 mar. 2007.

_____, **Líder do tráfico de mulheres**. 8 jun. 2006.

_____, Correio Braziliense. **Mulheres à venda**: polícia federal descobre tráfico em Goiás.

LEITE, Maria Jaqueline de Souza. **Gênero e turismo sexual experiências brasileiras no exterior e de casos no Brasil**: serviço de prevenção. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: CONTRIBUIÇÕES PARA AS POLÍTICAS, Brasília-DF: Comissão Nacional População de Desenvolvimento - CNPD, 2000.

MATOS, Maria Izilda Santos de, Rachel SOIHET, Rachel (Org.) **O corpo feminino em debate**. São Paulo: Unesp, 2003.

MARX, Karl. O capital. In: **Crítica da economia política**. Livro I. O processo de produção do capital, VI, São Paulo: Difel, 1982.

MARIOTTI, Humberto. **As paixões do ego**: complexidade, política e solidariedade. São Paulo: Palas Athena, 2000.

MORIN, Edgar. **Em busca dos fundamentos perdidos** – textos sobre o marxismo. Tradução de Maria Lúcia Rodrigues e Salma Tannus. Porto Alegre: Sulina, 2002.

_____. **1921**. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Tradução de Eloá Jacobina. 11. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____, CIURAMA, Emili-Roger, MOTTA, Raúl Domingo. **Educar na era planetária**. O pensamento complexo como método de aprendizagem pelo erro e incerteza humana. São Paulo: Cortez.

MINAYO, M. C. S. et. al. **Fala galera**: juventude, violência e cidadania. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

NUNES, Maria Helena. **1950**, Serviço social e regulação social. Agência do assistente social, Estratégias Criativas, 2004.

NICOLUESCU, Basarab. **Educação e transdisciplinaridade**. Tradução de Judite Vero, Maria F. de Mello e Américo Sommerman, Brasília: Unesco, 2000.

OLIVEIRA, Suely de, RECAMÁN, Marisol, VENTURI, Gustavo (Org.) São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

POLÍTICA Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília, fev., 2007.

PEREIRA, Potyara A. P. Questão social, serviço social e direitos de cidadania. **Temporalis**, ano II, n. 3, 2001.

RAVAZZOLA, M. Cristina. **Violência familiar**: El abuso relacional como um ataque a los derechos humanos: sistemas familiares. Buenos Aires: (s.n.), 1998.

REVISTA Veja. São Paulo, 2 mar. 2005.

REDE de TV Record. Domingo Espetacular, São Paulo, 2 jul. 2006.

RODRIGUES, Maria Lucia, LIMENA, M. M. de Cavalcanti. **Metodologias multidimensionais em ciências humanas**. Brasília: Liberlivro, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós- modernidade. 11. ed., São Paulo: Cortez, 2006.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. **Matriz de enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. Brasília, DF, 2005.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter** – consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 2003.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2004.

ZALUAR, Alba. Gangues, galeras e quadrilhas: globalização, juventude e violência. In: VIANA, Hermano (Org). **Galeras cariocas**: territórios de conflitos e encontros culturais. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

TESE DE DOUTORADO – PUC

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **A mobilização das ONGs para o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil** . São Paulo: PUC, 2001.

PUBLICAÇÕES

DIAS, Cláudia Sérvulo da Cunha (Coord.). **Tráfico de pessoas para fins de**

exploração sexual. Brasília: OIT, 2005.

GAATW – Aliança Global contra o Tráfico de Mulheres. **Direitos humanos e tráfico de pessoas:** um Manual. Rio de Janeiro, 2006.

GILBERTO, Marcos Antonio Rodrigues, TERESI, Verônica Maria. **Sonhos de liberdade, vidas traficadas.** Notas de Estudo. Casoteca Latino-Americana de Direitos e Políticas Pública. Rio de Janeiro, 2007.

DIAS, Claudia Sérvula da Cunha. Secretaria Internacional do Trabalho. **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.** Brasília, 2005.

MONOGRAFIAS

KAUFMANN, Helilucia G. Cavalcante. **A Proteção jurídica conferida às vítimas do tráfico internacional de seres humanos.** Universidade do Oeste de Santa Catarina, Direito, Santa Catarina. 2007.

LIMA, Sidney Michel Andrade. **O turismo sexual como facilitador do tráfico de seres humanos no município de Fortaleza.** Fundação Edson Queiroz, Universidade de Fortaleza (Unifor), Direito. Fortaleza(CE), jun. 2006.

ACORDOS

DECLARAÇÃO de Brasília. **Resultado da etapa brasileira do I seminário luso-brasileiro sobre tráfico de pessoas e imigração irregular.** Brasília (Brasil), nov. 2006.

DECLARAÇÃO de Cascais. **Resultado da etapa portuguesa do I seminário luso brasileiro sobre tráfico de pessoas e imigração irregular.** Cascais (Portugal), maio 2006.

CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

PROTOCOLO Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança. Assembléia Geral das nações Unidas. **Venda de crianças, prostituição e pornografia infantil.** Maio 2002.

CONVENÇÃO 182. Organização Internacional do Trabalho – OIT. **Proibição e ação imediata para eliminação das piores formas de trabalho infantil.** Jun. 1999.

DECRETOS

DECRETO Nº 5.948. **Aprova a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e institui grupo de trabalho interministerial com o objetivo de elaborar a proposta do plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas – PNETP.** Out. 2006.

DECRETO Nº 5.107. **Promulga o protocolo adicional à convenção das nações unidas contra o crime organizado transnacionalmente relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças.** Mar. 2004.

DECRETO Nº 5.106. **Promulga o protocolo adicional à convenção das nações unidas contra o crime organizado transnacionalmente, relativo ao combate ao tráfico de migrantes por via terrestre, marítima e aérea.** Mar. 2004.

DECRETO Nº 5.015. **Promulga a convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional.** Mar. 2004.

DECRETO-LEI. Nº 2.848. **Código penal**. Edição compilada em 15 fev.2007.

LEIS

LEI Nº 8.069. **Estatuto da criança e do adolescente**. Jun. 1990.

PORTARIA

PORTARIA. Ministério da Justiça. Nº 2.167. **Institui a aplicação do plano de ação para a luta contra o tráfico de pessoas entre os estados parte do Mercosul e os estados associados** (Mercosul/RMI/Acordo. Nº 01/2006). Dez. 2006.

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa sobre a participação de jovens mulheres na rede do tráfico de pessoas, em Uruaçu. Este estudo é parte integrante de nossa dissertação de mestrado, que será apresentada no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, como exigência parcial para obtenção do título de mestre.

Sua participação consciente e voluntária neste estudo é fundamental, uma vez que um dos objetivos de nossa dissertação é contribuir com a formulação de estratégias de prevenção e atendimento mais adequadas às necessidades e expectativas de jovens mulheres vulneráveis ao tráfico de pessoas. Neste sentido, conhecer alguns aspectos de sua experiência pessoal é fundamental para adequar as propostas de prevenção e atendimento às reais necessidades das jovens mulheres.

Ao aceitar participar desta pesquisa, você deve fornecer informações sobre alguns aspectos de sua vida pessoal, através de uma entrevista que será gravada ou redigida. A utilização do gravador ou da escrita tem por objetivo garantir a fidelidade das informações fornecidas por você.

Em nenhum momento da entrevista sua identidade será revelada, e todas as informações fornecidas por você são sigilosas. Para garantir a confidencialidade, todas as informações que forem utilizadas na dissertação que quando finalizada se tornará pública, utilizaremos nomes fictícios ou classificaremos por número para todas as pessoas que forem citadas durante a entrevista, inclusive você.

Como a pessoa que participará da entrevista com você é também sua conhecida e moradora da cidade e, portanto, já tem algum conhecimento de alguns aspectos de sua vida pessoal, e das pessoas com as quais você se relaciona, a troca de seu nome e das pessoas citadas por você durante a entrevista será combinado antes ou durante a entrevista, quando necessário, neste caso, interrompemos a gravação ou a escrita.

Você também poderá interromper a entrevista em qualquer momento sem nenhum prejuízo pessoal. Mesmo que você não aceite participar deste estudo você pode e deve desistir da mesma.

Durante a entrevista, caso você queira dar alguma informação à entrevistadora, mas não queira que esta informação seja gravada ou escrita, basta solicitar, que interrompemos.

Antes de iniciar a entrevista, você deve fazer todas as perguntas que julgar necessário.

Ao aceitar participar, você deve assinar este termo de consentimento, juntamente com a entrevistadora, termo do qual você terá uma cópia. Neste consentimento você deve fazer uma rubrica que não permita sua identificação.

CONSENTIMENTO

Eu..., declaro que li/ouvi as considerações, exigências e objetivos deste estudo e concordo em fornecer as informações solicitadas através de uma entrevista que será gravada ou escrita.

Uruaçu (GO), ____/____/____

ENTREVISTADO

ENTREVISTADORA

ANEXOS

Matéria Revista Veja

(2 mar.2005)

Solano Nascimento, de Uruaçu

Cidade

A cidade goiana das “espanholas”

*A prosperidade trazida pela mais antiga das profissões
faz com que a pequena Uruaçu, no interior de Goiás,
esqueça o preconceito.*

Fotos Ana Araujo



Cátia Moreira (no alto), a cidade de Uruaçu e o trabalho artesanal de fazer rosários:
sem culpa

Foi-se o tempo em que a economia da cidade goiana de Uruaçu, a 192 quilômetros de Brasília, era movida apenas pela fabricação artesanal de terços e rosários de bolinhas de madeira. Nos últimos tempos, uma atividade bem mais lucrativa levou o município a ingressar no pequeno grupo de cidades brasileiras que têm um naco de sua riqueza produzido por remessas de dinheiro de moradores que vivem no exterior. Não se trata de subempregados trabalhando de forma clandestina nos Estados Unidos, como ocorre com Governador Valadares (MG), ou decasségus que

fazem jornadas de sessenta horas semanais em indústrias japonesas, como é visto em Maringá (PR).

A movimentação econômica em Uruaçu, onde vivem 33.000 pessoas, é fruto do trabalho das mulheres da cidade que se prostituem na Espanha. A prosperidade alcançada por elas é tão grande, para os patrões locais, que fez submergir o preconceito. O que sempre foi uma profissão de alcova se transformou em uma atividade aberta como qualquer outra. Muitos pais sabem o que as filhas fazem. Os filhos sabem o que as mães fazem. Aparentemente, isso não é um problema.

As uruaçuenses foram aceitas com tanta naturalidade que são chamadas carinhosamente de “espanholas”. Elas são as principais clientes dos salões de beleza, proprietárias de um terço de todos os imóveis disponíveis para alugar e praticamente monopolizam o bairro mais chique da cidade. Cátia Sirley Moreira, 23 anos, filha de um mecânico, resolveu tentar a vida em clube noturno do Principado de Astúrias, na Espanha. Depois de cinco anos de trabalho, ela voltou para Uruaçu e virou dona de duas empresas de moto táxi, construiu uma casa, comprou dois terrenos e, em breve, vai abrir uma loja de roupas. “Os homens de lá são horríveis, pinguços, drogados e fedorentos, mas você ganha um bom dinheiro”, conta ela, que acaba de embarcar para a Espanha, onde ficará por mais uma temporada.

Alzino Aquino, dono de uma mercearia e católico fervoroso, daqueles que andam de camisa abotoada até o pescoço e crucifixo no peito, não se incomoda mais com a profissão escolhida pelas duas filhas. Elas foram para Palma de Mallorca há sete anos. Depois disso, já construíram quatro casas, uma delas com piscina, a única do bairro. “Eu nunca gostei da idéia, mas elas não tinham emprego aqui”, diz o comerciante. “É melhor elas irem para lá do que ficarem aqui pegando homem casado”, diverte-se Carmem Lúcia Moraes, coordenadora do Colégio Nossa Senhora Aparecida, escola de freiras em que estudam filhos cuja mãe está na Espanha. As histórias das mulheres bem-sucedidas acabam criando um efeito multiplicador. A New York School, uma das escolas de idiomas da cidade, resolveu montar uma turma de espanhol que já conta com 34 alunos, dos quais 12 irão à Espanha para encontrar a mãe.

A ascensão socioeconômica das “espanholas”, porém, é apenas um aspecto da questão. Há casos de escravidão e maus-tratos. As mulheres, normalmente, são

aliciadas por agentes de viagens. Chegam à Espanha devendo passagem, hospedagem e alimentação e acabam envolvidas num ciclo que não acaba nunca. Muitas procuram as autoridades em busca de ajuda. “Algumas voltam desesperadas contando as desgraças e as formas aberrantes de sexo que tiveram de praticar para ganhar dinheiro”, conta o padre Odair José Guimarães, que tem fama na região de ser quase um psicólogo e confessor das “espanholas”.

“Precisaremos achar uma forma de mostrar os exemplos ruins, daquelas que tiveram problemas sérios, e deixar claro às mulheres que elas estão se envolvendo com uma rede criminoso, que muitas vezes se confunde com tráfico de drogas e outros crimes”, diz a secretária nacional de Justiça, Cláudia Chagas. Uma amarradeira de rosário em Uruaçu recebe 11 centavos por peça montada. Trabalhando o dia todo, ela consegue juntar 150 reais por mês – menos da metade do que fatura uma “espanhola” por vinte minutos de trabalho. É degradante, triste, mas é realidade.

Rede de TV Record
Domingo Espetacular
(Exibido em: 2 jul. 2006)



Uruaçu, interior de Goiás. Não é à toa que esta cidade, de 30 mil habitantes, entrou na rota do tráfico internacional de mulheres. Aqui, faltam empregos e sobram moças bonitas que sonham com uma vida melhor. Iludidas, elas aceitam trabalhar como garotas de programa na Europa. O início de uma história que pode terminar numa viagem sem volta.



Cátia é a caçula de uma família de cinco irmãos. Sempre sonhou em ser modelo e queria muito mais do que o salário mínimo que ganhava em Uruaçu, como empregada doméstica. Há seis anos, decidiu arriscar a vida na Europa. "Apareceu uma pessoa amiga da gente que me convidou pra ir pra Espanha. Só que eu não fui enganada, como muitas pessoas dizem. Fui trabalhar de babá, de doméstica, não, eu fui pra fazer sabendo o que eu ia fazer. No começo foi difícil, porque nunca tinha feito isso antes, nada parecido, não era nenhuma santa, mas não tinha passado por uma experiência dessa", conta.

A vida de prostituta na Europa começou mal para Cátia. Logo que chegou à Espanha, ela quase morreu de pneumonia. Ela superou as dificuldades e começou a ganhar dinheiro, ajudou a família em Uruaçu, construiu uma casa, comprou terrenos e agora vai abrir um pesque-e-pague. Mas, no perigoso mundo da prostituição internacional, Cátia é uma exceção... Uma sobrevivente. "Conheço outras pessoas que não tiveram tanta sorte quanto a minha".



Num outro bairro de Uruaçu, a reportagem do Domingo Espetacular conheceu Ana Cláudia. O olhar triste, perdido e o rosto marcado, em nada lembram a jovem que em 2000 também foi para a Espanha trabalhar na noite. No começo, o dinheiro fácil e farto ajudava a sustentar toda a família no interior de Goiás. Mas a sorte de Ana Cláudia durou apenas três anos. Ela acabou viciada em drogas, vivia presa e era maltratada. "Quando conseguia falar com ela, ela falava: Ai, tô com fome, nessa casa não tem comida. De tanto eu gritar Cláudia, Cláudia, ela falava é você mãe, eu falava é... Ela falava... Mãe, a senhora já comeu?", conta a mãe de Ana Cláudia

Ana Cláudia conseguiu fugir do cativeiro e viveu durante um ano como indigente nas ruas da Espanha. "Minha filha derrubava lata de lixo lá. As amigas comentavam que ela caçava comida, com um cobertor velho jogado no ombro e dormindo em praça", explica a mãe.

A família ficou desesperada com a falta de notícias e pediu ajuda às autoridades brasileiras. Ana Cláudia foi localizada e trazida de volta para o Brasil. O reencontro foi um choque para todos. "A Ana Cláudia sempre foi uma menina muito alegre, muito amiga, muito expansiva. Quando a gente viu chegando nesse estado, foi triste demais pra gente", diz a tia Marisa Nunes Silva.



Ana Cláudia não conhece mais a própria identidade. Diz que não se lembra de nada, nem das situações horríveis que sofreu na Espanha. "Não conheço Espanha. Nunca saí daqui". Perguntada se já usou drogas, ela responde: "Não. Nunca saí daqui". A reportagem ainda pergunta: O que te fez ficar tão diferente assim? Ela diz: "Não tô diferente não". Quanto à mãe, afirma: "Ela não é minha mãe, não".

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

DECRETO Nº 5.948, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atendimento às vítimas, conforme Anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- II - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República;
- III - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;
- IV - Casa Civil da Presidência da República;
- V - Ministério da Justiça;
- VI - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- VII - Ministério da Saúde;
- VIII - Ministério do Trabalho e Emprego;
- IX - Ministério do Desenvolvimento Agrário;

X - Ministério da Educação;
XI - Ministério das Relações Exteriores;
XII - Ministério do Turismo;

XIII - Ministério da Cultura; e

XIV - Advocacia-Geral da União.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos representantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e do Ministério da Justiça.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados em portaria conjunta do Secretário Especial de Políticas para as Mulheres, do Secretário Especial dos Direitos Humanos e do Ministro de Estado da Justiça.

§ 3º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil para participar de suas atividades.

§ 4º O Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho serão convidados a fazer parte do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá instituir comissões ou subgrupos temáticos com a função de colaborar, no que couber, para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração do PNETP.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - promover a difusão da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, fomentando a discussão para subsidiar a elaboração do PNETP;
- II - estabelecer a metodologia para a elaboração da proposta do PNETP;
- III - definir as metas, prioridades e ações do PNETP; e
- IV - elaborar a proposta do PNETP.

Art. 6º A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Ministério da Justiça prestarão apoio técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final com proposta do PNETP ao Secretário Especial de Políticas para as Mulheres, ao Secretário Especial dos Direitos Humanos e ao Ministro de Estado da Justiça.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de noventa dias, a contar da sua instalação, para conclusão dos seus trabalhos, prorrogável, por mais trinta dias, pelo Secretário Especial de Políticas para as Mulheres, pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos pelo Ministro de Estado da Justiça, mediante justificativa apresentada pelos coordenadores do colegiado.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Márcio Thomaz Bastos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.10.2006

POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atenção às vítimas, conforme as normas e instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos e a legislação pátria.

Art. 2º Para os efeitos desta Política, adota-se a expressão “tráfico de pessoas” conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, que a define como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

§ 1º O termo “crianças” descrito no caput deve ser entendido como “criança e adolescente”, de acordo com a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º O termo “rapto” descrito no caput deste artigo deve ser entendido como a conduta definida no art. 148 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, referente ao seqüestro e cárcere privado.

§ 3º A expressão “escravatura ou práticas similares à escravatura” deve ser entendida como:

I - a conduta definida no art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, referente à redução à condição análoga a de escravo; e

II - a prática definida no art. 1º da Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura, como sendo o casamento servil.

§ 4º A intermediação, promoção ou facilitação do recrutamento, do transporte, da transferência, do alojamento ou do acolhimento de pessoas para fins de exploração também configura tráfico de pessoas.

§ 5º O tráfico interno de pessoas é aquele realizado dentro de um mesmo Estado membro da Federação, ou de um Estado-membro para outro, dentro do território nacional.

§ 6º O tráfico internacional de pessoas é aquele realizado entre Estados distintos.

§ 7º O consentimento dado pela vítima é irrelevante para a configuração do tráfico de pessoas.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Princípios

Art. 3º São princípios norteadores da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro *status*;

III - proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais;

IV - promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

V - respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos;

VI - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; e

VII - transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas.

Parágrafo único. A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas observará os princípios da proteção integral da criança e do adolescente.

Seção II

Diretrizes Gerais

Art. 4º São diretrizes gerais da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:

- I - fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, bem como no atendimento e reinserção social das vítimas;
- II - fomento à cooperação internacional bilateral ou multilateral;
- III - articulação com organizações não-governamentais, nacionais e internacionais;
- IV - estruturação de rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, envolvendo todas as esferas de governo e organizações da sociedade civil;
- V - fortalecimento da atuação nas regiões de fronteira, em portos, aeroportos, rodovias, estações rodoviárias e ferroviárias, e demais áreas de incidência;
- VII - verificação da condição de vítima e respectiva proteção e atendimento, no exterior e em território nacional, bem como sua reinserção social;
- VIII - incentivo e realização de pesquisas, considerando as diversidades regionais, organização e compartilhamento de dados;
- IX - incentivo à formação e à capacitação de profissionais para a prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, bem como para a verificação da condição de vítima e para o atendimento e reinserção social das vítimas;
- X - harmonização das legislações e procedimentos administrativos nas esferas federal, estadual e municipal relativas ao tema;
- XI - incentivo à participação da sociedade civil em instâncias de controle social das políticas públicas na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- XII - incentivo à participação dos órgãos de classe e conselhos profissionais na discussão sobre tráfico de pessoas; e
- XIII - garantia de acesso amplo e adequado a informações em diferentes mídias e estabelecimento de canais de diálogo, entre o Estado, sociedade e meios de comunicação, referentes ao enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Seção III

Diretrizes Específicas

Art. 5º São diretrizes específicas de prevenção ao tráfico de pessoas:

- I - implementação de medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e Intersectorial, nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, turismo, assistência social, desenvolvimento rural, esportes, comunicação, cultura, direitos humanos, dentre outras;

- II - apoio e realização de campanhas socioeducativas e de conscientização nos âmbitos internacional, nacional, regional e local, considerando as diferentes realidades e linguagens;
- III - monitoramento e avaliação de campanhas com a participação da sociedade civil;
- IV - apoio à mobilização social e fortalecimento da sociedade civil; e
- V - fortalecimento dos projetos já existentes e fomento à criação de novos projetos de prevenção ao tráfico de pessoas.

Art. 6º São diretrizes específicas de repressão ao tráfico de pessoas e de responsabilização de seus autores:

- I - cooperação entre órgãos policiais nacionais e internacionais;
- II - cooperação jurídica internacional;
- III - sigilo dos procedimentos judiciais e administrativos, nos termos da lei; e
- IV - integração com políticas e ações de repressão e responsabilização dos autores de crimes correlatos.

Art. 7º São diretrizes específicas de atenção às vítimas do tráfico de pessoas:

- I - proteção e assistência jurídica, social e de saúde às vítimas diretas e indiretas de tráfico de pessoas;
- II - assistência consular às vítimas diretas e indiretas de tráfico de pessoas, independentemente de sua situação migratória e ocupação;
- III - acolhimento e abrigo provisório das vítimas de tráfico de pessoas;
- IV - reinserção social com a garantia de acesso à educação, cultura, formação profissional e ao trabalho às vítimas de tráfico de pessoas;
- V - reinserção familiar e comunitária de crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas;
- VI - atenção às necessidades específicas das vítimas, com especial atenção a questões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, raça, religião, faixa etária, situação migratória, atuação profissional ou outro status;
- VII - proteção da intimidade e da identidade das vítimas de tráfico de pessoas; e
- VIII - levantamento, mapeamento, atualização e divulgação de informações sobre instituições governamentais e não-governamentais situadas no Brasil e no exterior que prestam assistência a vítimas de tráfico de pessoas.

CAPÍTULO III

AÇÕES

Art. 8º Na implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, caberá aos órgãos e entidades públicos, no âmbito de suas respectivas competências e condições, desenvolver as seguintes ações:

I - na área de Justiça e Segurança Pública:

- a) proporcionar atendimento inicial humanizado às vítimas de tráfico de pessoas que retornam ao País na condição de deportadas ou não admitidas nos aeroportos, portos e pontos de entrada em vias terrestres;
- b) elaborar proposta intergovernamental de aperfeiçoamento da legislação brasileira relativa ao enfrentamento do tráfico de pessoas e crimes correlatos;
- c) fomentar a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais ligados à segurança pública para atuação articulada na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores;
- d) propor e incentivar a adoção do tema de tráfico de pessoas e direitos humanos nos currículos de formação dos profissionais de segurança pública e operadores do Direito, federais, estaduais e municipais, para capacitação, quando do ingresso na instituição e de forma continuada, para o enfrentamento a este tipo de crime;
- e) fortalecer as rubricas orçamentárias existentes e criar outras voltadas para a formação dos profissionais de segurança pública e de justiça na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- f) incluir nas estruturas específicas de inteligência policial a investigação e repressão ao tráfico de pessoas;
- g) criar, nas Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, estruturas específicas para o enfrentamento do tráfico de pessoas e outros crimes contra direitos humanos;
- h) promover a aproximação dos profissionais de segurança pública e operadores do Direito com a sociedade civil;
- i) celebrar acordos de cooperação com organizações da sociedade civil que atuam na prevenção ao tráfico de pessoas e no atendimento às vítimas;
- j) promover e incentivar, de forma permanente, cursos de atualização sobre tráfico de pessoas, para membros e servidores dos órgãos de justiça e segurança pública, preferencialmente por meio de suas instituições de formação;
- l) articular os diversos ramos do Ministério Público dos Estados e da União, da Magistratura Estadual e Federal e dos órgãos do sistema de justiça e segurança pública;
- m) organizar e integrar os bancos de dados existentes na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas e áreas correlatas;

- n) celebrar acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas para subsidiar a atuação judicial e extrajudicial;
- o) incluir o tema de tráfico de pessoas nos cursos de combate à lavagem de dinheiro, ao tráfico de drogas e armas e a outros crimes correlatos;
- p) desenvolver, em âmbito nacional, mecanismos de prevenção, investigação e repressão ao tráfico de pessoas cometido com o uso da rede mundial de computadores, e conseqüente responsabilização de seus autores; e
- q) incluir a possível relação entre o desaparecimento e o tráfico de pessoas em pesquisas e investigações policiais;

II - na área de Relações Exteriores:

- a) propor e elaborar instrumentos de cooperação internacional na área do enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- b) iniciar processos de ratificação dos instrumentos internacionais referentes ao tráfico de pessoas;
- c) inserir no Manual de Serviço Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores um capítulo específico de assistência consular às vítimas de tráfico de pessoas;
- d) incluir o tema de tráfico de pessoas nos cursos de remoção oferecidos aos servidores do Ministério de Relações Exteriores;
- e) promover a coordenação das políticas referentes ao enfrentamento ao tráfico de pessoas em fóruns internacionais bilaterais e multilaterais;
- f) propor e apoiar projetos de cooperação técnica internacional na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- g) coordenar e facilitar a participação brasileira em eventos internacionais na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas; e
- h) fortalecer os serviços consulares na defesa e proteção de vítimas de tráfico de pessoas;

III - na área de Educação:

- a) celebrar acordos com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados ao tráfico de pessoas;
- b) incluir a questão do tráfico de pessoas nas ações e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC);
- c) apoiar a implementação de programas e projetos de prevenção ao tráfico de pessoas nas escolas;
- d) incluir e desenvolver o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas nas formações continuadas da comunidade escolar, em especial os trabalhadores da educação;
- e) promover programas intersetoriais de educação e prevenção ao tráfico de pessoas para todos os atores envolvidos; e

f) fomentar a educação em direitos humanos com destaque ao enfrentamento ao tráfico de pessoas em todas modalidades de ensino, inclusive no ensino superior;

IV - na área de Saúde:

- a) garantir atenção integral para as vítimas de tráfico de pessoas e potencializar os serviços existentes no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b) acompanhar e sistematizar as notificações compulsórias relativas ao tráfico de pessoas sobre suspeita ou confirmação de maus-tratos, violência e agravos por causas externas relacionadas ao trabalho;
- c) propor a elaboração de protocolos específicos para a padronização do atendimento às vítimas de tráfico de pessoas; e
- d) capacitar os profissionais de saúde na área de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;

V - na área de Assistência Social:

- a) oferecer assistência integral às vítimas de tráfico de pessoas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- b) propiciar o acolhimento de vítimas de tráfico, em articulação com os sistemas de saúde, segurança e justiça;
- c) capacitar os operadores da assistência social na área de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas; e
- d) apoiar a implementação de programas e projetos de atendimento específicos às vítimas de tráfico de pessoas;

VI - na área de Promoção da Igualdade Racial:

- a) garantir a inserção da perspectiva da promoção da igualdade racial nas políticas governamentais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- b) apoiar as experiências de promoção da igualdade racial empreendidas por Municípios, Estados e organizações da sociedade civil voltadas à prevenção ao tráfico de pessoas e atendimento às vítimas; e
- c) promover a realização de estudos e pesquisas sobre o perfil das vítimas de tráfico de pessoas, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira;

VII - na área do Trabalho e Emprego:

- a) orientar os empregadores e entidades sindicais sobre aspectos ligados ao recrutamento e deslocamento de trabalhadores de uma localidade para outra;
- b) fiscalizar o recrutamento e o deslocamento de trabalhadores para localidade diversa do Município ou Estado de origem;

- c) promover articulação com entidades profissionalizantes visando capacitar e reinserir a vítima no mercado de trabalho; e
- d) adotar medidas com vistas a otimizar a fiscalização dos inscritos nos Cadastros de Empregadores que Tenham Mantido Trabalhadores em Condições Análogas a de Escravo;

VIII - na área de Desenvolvimento Agrário:

- a) diminuir a vulnerabilidade do trabalhador e prevenir o recrutamento mediante políticas específicas na área de desenvolvimento rural;
- b) promover ações articuladas com parceiros que atuam nos Estados de origem dos trabalhadores recrutados;
- c) formar parcerias no que tange à assistência técnica para avançar na implementação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- d) excluir da participação em certames licitatórios e restringir o acesso aos recursos do crédito rural a todas as pessoas físicas ou jurídicas que explorem o trabalho forçado ou em condição análoga a de escravo;
- e) promover a reinclusão de trabalhadores libertados e de resgate da cidadania, mediante criação de uma linha específica, em parceria com o Ministério da Educação, para alfabetização e formação dos trabalhadores resgatados, de modo que possam atuar como agentes multiplicadores para a erradicação do trabalho forçado ou do trabalho em condição análoga a de escravo; e
- f) incentivar os Estados, Municípios e demais parceiros a acolher e prestar apoio específico aos trabalhadores libertados, por meio de capacitação técnica;

IX - na área dos Direitos Humanos:

- a) proteger vítimas, réus colaboradores e testemunhas de crimes de tráfico de pessoas;
- b) receber denúncias de tráfico de pessoas através do serviço de disque-denúncia nacional, dando o respectivo encaminhamento;
- c) incluir ações específicas sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas e fortalecer ações existentes no âmbito de programas de prevenção à violência e garantia de direitos;
- d) proporcionar proteção aos profissionais que atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas e que, em função de suas atividades, estejam ameaçados ou se encontrem em situação de risco;
- e) incluir o tema do tráfico de pessoas nas capacitações dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares;
- f) articular ações conjuntas de enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes em regiões de fronteira;
- g) promover, em parceria com os órgãos e entidades diretamente responsáveis, a prevenção ao trabalho escravo, através da sensibilização de operadores de Direito,

orientação a produtores rurais acerca dos direitos trabalhistas, educação e capacitação de trabalhadores rurais; e

h) disponibilizar mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos, preferencialmente nos Municípios identificados como focos de aliciamento de mão de obra para trabalho escravo;

X - na área da Proteção e Promoção dos Direitos da Mulher:

a) qualificar os profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência para o atendimento à mulher traficada;

b) incentivar a prestação de serviços de atendimento às mulheres traficadas nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;

c) apoiar e incentivar programas e projetos de qualificação profissional, geração de emprego e renda que tenham como beneficiárias diretas mulheres traficadas;

d) fomentar debates sobre questões estruturantes favorecedoras do tráfico de pessoas e relativas à discriminação de gênero;

e) promover ações de articulação intersetoriais visando a inserção da dimensão de gênero nas políticas públicas básicas, assistenciais e especiais;

f) apoiar programas, projetos e ações de educação não-sexista e de promoção da diversidade no ambiente profissional e educacional;

g) participar das capacitações visando garantir a temática de gênero; e

h) promover, em parceria com organizações governamentais e não governamentais debates sobre metodologias de atendimento às mulheres traficadas;

XI - na área do Turismo:

a) incluir o tema do tráfico de pessoas, em especial mulheres, crianças e adolescentes nas capacitações e eventos de formação dirigidos à cadeia produtiva do turismo;

b) cruzar os dados dos diagnósticos feitos nos Municípios para orientar os planos de desenvolvimento turístico local através do programa de regionalização; e

c) promover campanhas de sensibilização contra o turismo sexual como forma de prevenção ao tráfico de pessoas;

XII - na área de Cultura:

a) desenvolver projetos e ações culturais com foco na prevenção ao tráfico de pessoas; e

b) fomentar e estimular atividades culturais, tais como programas regionais



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.347, DE 8 DE JANEIRO DE 2008.

Aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP e institui Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do referido Plano.

RESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP, com o objetivo de prevenir e reprimir o tráfico de pessoas, responsabilizarem os seus autores e garantir atenção às vítimas, nos termos da legislação em vigor e dos instrumentos internacionais de direitos humanos, conforme Anexo a este Decreto.

§ 1º O PNETP será executado no prazo de dois anos.

§ 2º Compete ao Ministério da Justiça, em articulação com o órgão responsável pelo cumprimento de cada meta estabelecida no PNETP:

I - definir as metas de curto, médio e longo prazos; e

II - definir os órgãos e entidades que atuarão como parceiros no cumprimento de cada meta, levando-se em consideração suas atribuições e competências institucionais.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Justiça a função de avaliar e monitorar o PNETP.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do PNETP, com as seguintes atribuições:

I - apoiar o Ministério da Justiça no monitoramento e avaliação do PNETP;

II - estabelecer a metodologia de monitoramento e avaliação do PNETP e acompanhar a execução das ações, atividades e metas estabelecidas;

III - efetuar ajustes na definição de suas prioridades;

IV - promover sua difusão junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais; e

V - elaborar relatório semestral de acompanhamento.

Art. 4º O Grupo Assessor será integrado por um representante, e respectivo suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Ministérios:

a) da Justiça, que o coordenará;

b) do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

c) da Saúde;

d) do Trabalho e Emprego;

e) do Desenvolvimento Agrário;

f) da Educação;

g) das Relações Exteriores;

h) do Turismo;

i) da Cultura;

II - da Presidência da República:

a) Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

- b) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; e
- c) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e

III - Advocacia-Geral da União.

§ 1º Os integrantes do Grupo Assessor serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados pelo Ministro de Estado da Justiça.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo Assessor representantes do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e de outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil.

Art. 5º As atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo Assessor serão consideradas serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2008; 187º da Independência e 1120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.1.2008

ANEXO

PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – PNETP

EIXO ESTRATÉGICO 1 - PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE PESSOAS

<u>Prioridade nº 1:</u> Levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas.
--

Ação 1.A.	Levantar, sistematizar e disseminar estudos, pesquisas, informações e experiências já existentes no âmbito nacional ou	
-----------	--	--

	internacional sobre tráfico de pessoas.	
Atividade		
1.A.1.	Elaborar levantamento de pesquisas realizadas no Brasil ou em outros países.	
Meta	Um levantamento realizado e publicado.	MJ
Atividade		
1.A.2	Elaborar levantamento de boas práticas de serviços e experiências de prevenção ao tráfico de crianças e adolescentes realizadas no Brasil ou em outros países.	
Meta	Um levantamento realizado e publicado.	SEDH
Atividade		
1.A.3.	Realizar levantamento de serviços e experiências referenciais da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Unificado de Assistência Social (Suas) realizadas no Brasil.	
Meta	Um levantamento realizado e publicado.	MDS
Atividade		
1.A.4.	Realizar jornada de debates para troca de experiências e conhecimentos.	
Meta	Uma jornada realizada.	MJ
Atividade		
1.A.5.	Realizar evento de divulgação dos resultados.	
Meta	Um evento realizado.	MJ
Atividade		
1.A.6.	Elaborar programa sobre Plano Nacional de Enfrentamento ao	

	Tráfico de Pessoas para a TV Senasp.	
Meta	Um programa realizado.	MJ
Atividade		
1.A.7.	Realizar seminário informativo envolvendo funcionários da área consular.	
Meta	Um seminário realizado.	MRE
Atividade		
1.A.8.	Criar prêmio de incentivo a boas práticas.	
Meta	Uma premiação realizada.	MJ
Atividade		
1.A.9.	Elaborar levantamento das políticas sociais básicas mais afetas aos grupos vulneráveis ao tráfico de pessoas.	
Meta	Um levantamento realizado.	MJ
Ação 1.B.	Realizar estudos e pesquisas sobre tráfico de pessoas.	
Atividade		
1.B.1.	Realizar mapeamento da dinâmica territorial do tráfico de pessoas no Brasil.	
Meta	Um mapeamento realizado e publicado.	SEDH
Atividade		
1.B.2	Realizar pesquisa sobre o perfil de atores relacionados ao tráfico de pessoas no Brasil.	
Meta	Uma pesquisa realizada e publicada.	MJ
Atividade		
1.B.3.	Realizar pesquisa específica sobre tráfico para fins de remoção de	

	órgão.	
Meta	Uma pesquisa realizada.	MS
Atividade		
1.B.4.	Fomentar a elaboração de monografias nos cursos da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp).	
Meta	Uma estratégia de fomento implementada.	MJ
Atividade		
1.B.5.	Produzir estudo sobre o processo de estruturação e disseminação dos dados.	
Meta	Um estudo realizado.	MEC
Atividade		
1.B.6.	Desenvolver metodologias para identificação de interfaces do tráfico de pessoas com outras situações de violências ou vulnerabilidade para subsidiar ações de prevenção ao tráfico e atenção às vítimas.	
Meta	Uma metodologia que identifique a vulnerabilidade à DST/AIDS e o tráfico de pessoas desenvolvida.	MS
Meta	Uma metodologia que identifique a vulnerabilidade à discriminação por procedência e por tráfico de pessoas desenvolvida.	SEDH
Meta	Uma metodologia que identifique as interfaces entre trabalho degradante, situação migratória e o tráfico de pessoas desenvolvida.	MTE
Meta	Uma metodologia que identifique a vulnerabilidade à discriminação homofóbica, lesbofóbica e transfóbica e o tráfico de pessoas desenvolvida.	SEDH
Meta	Uma metodologia que identifique a relação entre discriminação étnico-racial e a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas desenvolvida.	SEPPIR

Meta	Uma metodologia que identifique a vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em relação ao tráfico de pessoas desenvolvida.	SEDH
Meta	Uma metodologia que identifique a vulnerabilidade de idosos em relação ao tráfico de pessoas desenvolvida.	SEDH
Atividade		
1.B.7.	Elaborar estudo sobre a legislação que disciplina o funcionamento de agências de recrutamento de trabalhadores, estudantes, esportistas, modelos, casamentos no Brasil e no exterior, entre outros, propondo, se for o caso, sua alteração.	
Meta	Um estudo realizado e publicado.	MJ
Ação 1.C.	Incentivar a criação de linhas de pesquisa e extensão sobre tráfico de pessoas em universidades.	
Atividade		
1.C.1.	Criar prêmio anual de pesquisas.	
Meta	Duas premiações realizadas.	MJ
Atividade		
1.C.2	Orientar a concessão de bolsas e apoio financeiro específicos, por meio de edital voltado para os programas de Instituição de Ensino Superior (IES).	
Meta	Um edital publicado.	MEC

Prioridade nº 2: Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva dos direitos humanos.

Ação 2.A.	Realizar cursos e oficinas, com a produção de material de referência quando necessário, para profissionais e agentes específicos.	
Atividade		
2.A.1.	Desenvolver material voltado para a formação dos trabalhadores da educação nos níveis e modalidades de ensino.	
Meta	Um material voltado para os trabalhadores da educação sobre Educação em Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas produzido.	MEC
Meta	Um material voltado para os alunos sobre Educação em Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas produzido.	MEC
Atividade		
2.A.2	Capacitar profissionais de saúde e agentes, direta ou indiretamente envolvidos na prevenção ao tráfico de pessoas.	
Meta	250 agentes formadores envolvidos nas comunidades tradicionais capacitados.	SEPPIR
Meta	500 equipes de Saúde da Família dos três Estados com maior índice de tráfico de pessoas capacitados e 100% dos Centros de Referência do Trabalhador dos três Estados com maior índice de tráfico de pessoas capacitados.	MS
Meta	Cinco capacitações regionais para profissionais de comunicação social realizadas.	SEDH
Meta	500 trabalhadores da educação nos níveis e modalidades de ensino capacitados.	MEC
Meta	Cinco capacitações regionais para os operadores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente realizadas.	SEDH
Meta	800 agentes multiplicadores para a promoção dos direitos da mulher capacitados.	SPM
Meta	1.400 profissionais de segurança pública capacitados por meio da	MJ

	Rede Nacional de Ensino à Distância.	
--	--------------------------------------	--

Prioridade nº 3: Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas.

Ação 3.A.	Apoiar projetos artísticos e culturais com enfoque no enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Atividade		
3.A.1.	Criar premiação para elaboração de slogan contra o tráfico de pessoas.	
Meta	Uma premiação nacional.	MinC
Atividade		
3.A.2	Estabelecer, nos editais de fomento à cultura, critérios condicionantes de divulgação de slogan do enfrentamento ao tráfico de pessoas, de acordo com a linguagem do projeto a ser financiado.	
Meta	100 projetos condicionados.	MinC
Ação 3.B.	Promover e realizar campanhas nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Atividade		
3.B.1.	Realizar campanha nacional referente ao tráfico de pessoas.	
Meta	Uma campanha nacional dirigida aos usuários de produtos ou serviços oriundos do tráfico de pessoas realizada.	MJ
Meta	Uma campanha de prevenção ao tráfico de pessoas realizada.	SPM
Atividade		
3.B.2.	Apoiar campanhas promovidas por entidades envolvidas com o	

	tema.	
Meta	Duas campanhas apoiadas.	MJ
Ação 3.C.	Sensibilizar atores de setores específicos com relação ao tráfico de pessoas.	
Atividade		
3.C.1.	Realizar encontro com profissionais da indústria do turismo, seguindo o calendário de encontros do Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI), com inclusão do tema do tráfico de pessoas.	
Meta	18 encontros realizados.	MTur
Atividade		
3.C.2.	Sensibilizar a cadeia produtiva do turismo através da realização de seminários e da confecção de cartilhas educativas direcionadas a esse setor, nas regiões de maior vulnerabilidade.	
Meta	5.000 cartilhas produzidas.	MTur
Meta	18 seminários realizados.	MTur
Atividade		
3.C.3.	Realizar encontros com as entidades de pais e mestres, e grupos de jovens.	
Meta	Dois encontros realizados.	MS
Atividade		
3.C.4.	Realizar encontros técnicos com os gestores para a priorização dos grupos vulneráveis ao tráfico de pessoas nas políticas sociais básicas.	
Meta	Dois encontros realizados.	MJ

Prioridade nº 4: Diminuir a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas de grupos sociais específicos.

Ação 4.A.	Disponibilizar mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos, preferencialmente nos Municípios e comunidades identificadas como focos de aliciamento de vítimas de tráfico de pessoas.	
Atividade		
4.A.1.	Fomentar e apoiar comitês interinstitucionais, balcões de direitos e outras iniciativas que possibilitem o acesso a direitos.	
Meta	Cinco parcerias realizadas.	SEDH
Atividade		
4.A.2	Estabelecer parcerias com órgãos competentes para o fornecimento de documentação civil básica.	
Meta	12 parcerias estaduais estabelecidas.	SEDH
Atividade		
4.A.3.	Elaborar e divulgar material informativo sobre condições de acesso a direitos.	
Meta	Cinco materiais elaborados e divulgados.	SEDH
Ação 4.B.	Promover a regularização do recrutamento, deslocamento e contratação de trabalhadores.	
Atividade		
4.B.1.	Divulgar nas entidades representativas de empregadores e trabalhadores e em outras instâncias, como a Polícia Rodoviária	

	Federal, a obrigatoriedade da solicitação da certidão liberatória para transportar trabalhadores recrutados em Municípios distintos daquele onde se localiza a unidade produtiva.	
Meta	Uma cartilha produzida.	MTE
Atividade		
4.B.2.	Elaborar e implementar projeto-piloto de centro público de intermediação de mão-de-obra rural em Município identificado como foco de aliciamento para o trabalho escravo.	
Meta	Um projeto-piloto elaborado e implementado.	MTE
Atividade		
4.B.3.	Criar mecanismo de monitoramento da emissão da certidão liberatória, em articulação com a Polícia Rodoviária Federal.	
Meta	Um mecanismo criado.	MTE

Prioridade nº 5: Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema nacional de referência e atendimento às vítimas de tráfico.

Ação 5.A.	Formular e implementar um programa permanente e integrado de formação em atendimento, na perspectiva dos direitos humanos.	
Atividade		
5.A.1.	Inventariar os programas de capacitação e conteúdos existentes nos setores públicos governamentais e não-governamentais, bem como nos organismos internacionais com vistas a definir conteúdos básicos (referenciais mínimos) para a abordagem do tema.	
Meta	Um inventário elaborado.	MJ
Atividade		

5.A.2	Incentivar a incorporação dos conteúdos básicos (referenciais mínimos) referidos nos programas de capacitação já existentes nos órgãos governamentais.	
Meta	Uma estratégia de incorporação de conteúdos básicos nos programas inventariada implementada.	MJ
Ação 5.B.	Integrar, estruturar, fortalecer, articular e mobilizar os serviços e as redes de atendimento.	
Atividade		
5.B.1.	Ampliar e consolidar serviços de recepção a brasileiros deportados e não admitidos nos principais pontos de entrada e saída do País, como núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Meta	Dois serviços de recepção organizados.	MJ
Atividade		
5.B.2.	Apoiar o desenvolvimento de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Meta	Dois núcleos apoiados.	MJ
Atividade		
5.B.3.	Criar e fortalecer os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher.	
Meta	120 centros de referência criados ou fortalecidos.	SPM
Atividade		
5.B.4.	Desenvolver projeto-piloto a partir de um Centro de Referência Especializado no Atendimento à Mulher em um Município selecionado para a estruturação de uma rede de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.	
Meta	Um projeto-piloto desenvolvido.	SPM

Atividade		
5.B.5.	Apoiar a estruturação da rede de acolhimento (abrigos) a mulheres vítimas de violência ou traficadas e seus filhos.	
Meta	138 abrigos estruturados.	MDS
Atividade		
5.B.6.	Apoiar a estruturação dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) existentes para atender às vítimas de violência e tráfico.	
Meta	996 Creas mapeados e implantados.	MDS
Atividade		
5.B.7.	Apoiar a estruturação de novos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (Creas) para atender a violações dos direitos de vítimas de violência ou tráfico.	
Meta	567 novos Creas estruturados.	MDS
Atividade		
5.B.8.	Incorporar o tema do tráfico de pessoas nas ações de atendimento das áreas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).	
Meta	Três ações com tema de tráfico de pessoas incorporado.	MS
Ação 5.C.	Definir metodologias e fluxos de atendimento, procedimentos e responsabilidades nos diferentes níveis de complexidade da atenção à vítima.	
Atividade		
5.C.1.	Formalizar parceria entre órgãos de governo e entidades da sociedade civil, definindo papéis e responsabilidades para o atendimento adequado às vítimas.	

Meta	Um protocolo de intenções formalizado.	SEDH
Atividade		
5.C.2.	Desenvolver metodologia de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas.	
Meta	Uma metodologia desenvolvida.	SPM
Atividade		
5.C.3.	Avaliar as atuações dos escritórios estaduais, entre outras experiências, como subsídio para apoiar a criação ou o desenvolvimento de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Meta	Uma avaliação realizada.	MJ
Atividade		
5.C.4.	Elaborar manual de orientação e acompanhamento jurídico na proteção, defesa e garantia dos direitos das vítimas de tráfico de pessoas para utilização nos serviços e redes existentes.	
Meta	Um manual elaborado.	SEDH
Atividade		
5.C.5.	Definir fluxos de atendimento, procedimentos e responsabilidades entre os órgãos de defesa e responsabilização e os serviços de atendimento de saúde, assistência social, justiça e direitos humanos atuantes nas áreas de fronteira internacional, bem como nos casos de tráfico interestadual e intermunicipal.	
Meta	Um fluxograma definido conjuntamente pelos órgãos envolvidos.	MJ
Atividade		
5.C.6.	Definir fluxos de atendimento e procedimentos entre a rede consular brasileira no exterior e os serviços de atendimento às vítimas de	

	tráfico de pessoas no Brasil.	
Meta	Um fluxograma definido conjuntamente pelos órgãos envolvidos.	MRE
Ação 5.D.	Realizar capacitações articuladas entre as três esferas de governo, organizações da sociedade civil e outros atores estratégicos.	
Atividade		
5.D.1.	Capacitar profissionais e demais atores no adequado encaminhamento ou atendimento de vítimas de tráfico de pessoas.	
Meta	400 militares e profissionais de segurança pública atuantes prioritariamente nas áreas de fronteira capacitados com foco na abordagem e encaminhamento das vítimas do tráfico de pessoas.	MJ
Meta	100 profissionais atuantes no atendimento no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos capacitados em tráfico e migração, com vistas à integração com o serviço de recepção a deportados e não-admitidos.	MJ
Meta	Rede de assistência capacitada nos 996 Creas e respectivos CRAS, a partir do cruzamento com as áreas de fronteira, capitais, pesquisas e experiências já existentes.	MDS
Meta	20.000 profissionais da Rede de Atendimento à Mulher capacitados na área de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas.	SPM
Meta	500 profissionais de saúde capacitados na área de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas.	MS
Ação 5.E.	Realizar articulações internacionais para garantir os direitos das vítimas de tráfico de pessoas.	
Atividade		
5.E.1.	Fomentar debates com organizações internacionais atuantes no enfrentamento ao tráfico de pessoas com ênfase em atenção às pessoas traficadas, na perspectiva do respeito aos direitos humanos.	
Meta	Quatro debates realizados.	MRE

Prioridade nº 6: Aperfeiçoar a legislação brasileira relativa ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e crimes correlatos.

Ação 6.A.	Criar um subgrupo de especialistas para elaborar proposta intergovernamental de aperfeiçoamento da legislação brasileira relativa ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e crimes correlatos.	
Atividade		
6.A.1.	Analisar projetos de lei sobre o tema e propor o aperfeiçoamento da legislação brasileira para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Meta	Um relatório de análise legislativa com propostas de aperfeiçoamento elaborado.	MJ
Atividade		
6.A.2	Elaborar um anteprojeto de lei com proposta de uniformização do conceito de tráfico de pessoas, em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo) e com acordos internacionais ratificados pelo Brasil.	
Meta	Um anteprojeto de lei elaborado.	MJ
Atividade		
6.A.3.	Elaborar um anteprojeto de lei com proposta de criação de Fundo específico para financiar ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	

Meta	Um anteprojeto de lei elaborado.	MJ
------	----------------------------------	----

Prioridade nº 7: Ampliar e aperfeiçoar o conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores.

Ação 7.A.	Capacitar profissionais de segurança pública e operadores do direito, federais, estaduais e municipais.	
Atividade		
7.A.1.	Elaborar material de formação com conteúdos básicos para capacitação dos diversos atores envolvidos na repressão ao tráfico de pessoas.	
Meta	Uma apostila com conteúdo referencial elaborada.	MJ
Atividade		
7.A.2	Realizar oficinas regionais em matéria de investigação, fiscalização e controle do tráfico de pessoas.	
Meta	Cinco oficinas realizadas.	MJ
Atividade		
7.A.3.	Promover a realização de cursos sobre tráfico de pessoas, para membros e servidores dos órgãos de justiça e segurança pública, preferencialmente por meio de suas instituições de formação, em parceria com entidades de direitos humanos.	
Meta	Seis cursos realizados.	MJ
Atividade		
7.A.4.	Incluir o tema do tráfico de pessoas nos currículos de formação	

	dos profissionais de órgãos de justiça e segurança pública federais, estaduais e municipais.	
Meta	Cinco propostas de inclusão do tema do tráfico de pessoas apresentadas.	MJ
Atividade		
7.A.5.	Incluir o tema nos cursos realizados no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).	
Meta	50 agentes públicos capacitados.	MJ

Prioridade nº 8: Fomentar a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão do tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores.

Ação 8.A.	Padronizar e fortalecer o intercâmbio de informações entre os órgãos de segurança pública em matéria de investigação dos casos de tráfico de pessoas.	
Atividade		
8.A.1.	Ampliar as ações do enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito dos Gabinetes de Gestão Integrada (GGIs).	
Meta	27 GGIs com propostas de ampliação das ações negociadas.	MJ
Atividade		
8.A.2	Designar responsáveis nos Estados, indicados pelas corporações policiais, para intercâmbio de informações.	
Meta	Um representante por Estado designado.	MJ
Atividade		
8.A.3.	Desenvolver mecanismo-piloto para coibir o aliciamento para fins de	

	tráfico de pessoas, por meio da rede mundial de computadores, e responsabilizar seus autores.	
Meta	Um mecanismo desenvolvido.	MJ
Ação 8.B.	Promover a aproximação e integração dos órgãos e instituições envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Atividade		
8.B.1.	Realizar seminário de âmbito nacional para aproximação e troca de experiências de repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores pelas várias modalidades do tráfico de pessoas.	
Meta	Um seminário realizado.	MJ

Prioridade nº 9: Criar e aprimorar instrumentos para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Ação 9.A.	Desenvolver, em âmbito nacional, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e conseqüente responsabilização de seus autores.	
Atividade		
9.A.1.	Elaborar guia de referência para facilitar a identificação de vítimas de tráfico pelos profissionais envolvidos no enfrentamento, observando o princípio de não-discriminação e o respeito aos direitos humanos.	
Meta	Um guia elaborado.	MJ
Atividade		
9.A.2	Capacitar os operadores do Ligue 100 de forma a incluir o tema do tráfico de pessoas em todas as suas modalidades.	
Meta	Três capacitações realizadas.	SEDH

Atividade		
9.A.3.	Capacitar os operadores da Central de Atendimento à Mulher - 180 de forma a incluir o tema do tráfico de pessoas em todas as suas modalidades.	
Meta	100 operadoras capacitados.	SPM
Atividade		
9.A.4.	Definir de forma conjunta/articulada fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema do Ligue 100.	
Meta	Um fluxo de encaminhamento definido.	SEDH
Atividade		
9.A.5.	Definir fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema da Central de Atendimento à Mulher - 180.	
Meta	Uma proposta de encaminhamento construída.	SPM
Atividade		
9.A.6.	Apresentar, por meio de um grupo de trabalho, proposta de banco de dados sobre tráfico de pessoas, a partir da análise dos bancos de dados existentes relacionados direta ou indiretamente ao tema.	
Meta	Uma proposta de banco de dados elaborada.	MJ

Prioridade nº 10: Estruturar órgãos responsáveis pela repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores.

Ação 10.A.	10.A. Ampliar os recursos humanos e estrutura logística das unidades específicas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, como um dos crimes contra os direitos humanos, nas Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal.	
Atividade		
10.A.1.	Criar estruturas específicas de repressão aos crimes contra os direitos humanos nas Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, nos locais indicados pela Coordenação-Geral de Defesa Institucional, dotando-as de recursos humanos e estrutura logística.	
Meta	Duas propostas de criação negociadas.	MJ

Prioridade nº 11: Fomentar a cooperação internacional para repressão ao tráfico de pessoas.

Ação 11.A.	Propor e elaborar instrumentos de cooperação bilateral e multilateral na área de repressão ao tráfico de pessoas.	
Atividade		
11.A.1.	Fomentar a cooperação internacional por meio de oficiais de ligação nos três países que mais recebem vítimas brasileiras de tráfico.	
Meta	Três negociações para designação de oficiais de ligação realizadas.	MJ
Atividade		
11.A.2	Estabelecer instrumentos de cooperação bilateral e multilateral que incluam o reconhecimento e repressão ao tráfico de pessoas no exterior.	
Meta	Quatro instrumentos negociados.	MRE

Atividade		
11.A.3.	Fomentar a utilização dos instrumentos internacionais que servem de base para a cooperação jurídica internacional para o efetivo enfrentamento ao tráfico internacional de pessoas, proporcionando o correto desenvolvimento de ações penais.	
Meta	Quatro acordos bilaterais de cooperação jurídica internacional em matéria penal negociados.	MJ
Atividade		
11.A.4.	Realizar evento para discussão da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias e outros instrumentos internacionais.	
Meta	Um evento realizado.	MRE
Ação 11.B.	Fortalecer e integrar projetos de cooperação internacional na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	
Atividade		
11.B.1.	Identificar os projetos de cooperação com organismos internacionais relacionados direta ou indiretamente ao tráfico de pessoas.	
Meta	Um levantamento elaborado.	MRE
Atividade		
11.B.2.	Articular os projetos de cooperação internacional a fim de evitar sobreposição de ações.	
Meta	Uma estratégia de articulação elaborada.	MRE
Ação 11.C.	Articular ações conjuntas de enfrentamento ao tráfico de pessoas em regiões de fronteira.	

Atividade		
11.C.1.	Incluir na agenda das reuniões bilaterais de fronteira com países vizinhos o tema da repressão do tráfico de pessoas.	
Meta	Duas propostas de inclusão negociadas.	MRE
Atividade		
11.C.2.	Incluir na agenda das comissões mistas bilaterais antidrogas o tema da repressão ao tráfico de pessoas.	
Meta	Quatro propostas de inclusão negociadas.	MRE

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III)

da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembléia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Artigo III

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo VI

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo VII

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo VIII

Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo IX

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo X

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo XI

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo XII

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo XIII

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo XIV

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XV

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo XVI

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

Artigo XVII

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo XVIII

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo XIX

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo XX

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo XXI

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo XXII

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo XXIV

Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas.

Artigo XXV

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo XXVI

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo XXVII

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.

2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo XVIII

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo XXIV

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XXX

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.